



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 26/02/2024

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Valdeir Pereira – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep-MT), para explanar sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, no contexto da reforma administrativa em discussão no município de Sinop;
- Breves comunicações.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 004/2024  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.320.009,37 (quarenta e seis milhões trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 006/2024

#### Autoria do vereador Mário Sugizaki

Regulamenta a fruição dos benefícios legais a serem reconhecidos pelo município de Sinop para as pessoas com visão monocular em condição de igualdade daqueles concedidos para as pessoas com deficiência.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto de Lei nº 007/2024

#### Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dispõe sobre a instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária em lixeiras e contentores de lixo, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 008/2024

Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores

Dá nome de Rua Koji Inoue, à atual Rua Projetada 16, situada no Residencial Recanto Suíço.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 009/2024

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Torna obrigatória a divulgação e a publicação da agenda de compromissos públicos de agente público do Executivo no Portal da Prefeitura de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo  
nº 005/2024

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Concede a Comenda Colonizador Enio Pipino ao Exmo. Sr. Cleber Luís Zeferino de Paula - Juiz de Direito.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Resolução nº 010/2023  
Autoria do vereador Célio Garcia

Dá nome de Jornalista Anderson Junior Hentges do Amaral à Galeria de Imprensa do Plenário da Câmara Municipal de Sinop.  
2ª votação

Projeto de Decreto Legislativo  
nº 084/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Joni Carlos Kirst.  
2ª votação

Projeto de Decreto Legislativo  
nº 085/2023

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Marcos Alexandre Kirst.  
2ª votação

Projeto de Lei nº 001/2024  
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelas equipes *SINOP FUTEBOL CLUBE* e *SPORT SINOP*, no decorrer de 2024 e dá outras providências.  
1ª e única votação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 004/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 001/2024, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 001/2024

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 001/2024, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 069/2023

Autoria da vereadora Professora Graciele.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de água potável em eventos de grande porte como medida para resguardar a segurança e o bem-estar do público no Município de Sinop.

1ª votação

Parecer n° 005/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 069/2023, de autoria da vereadora Professora Graciele.

Projeto de Lei n° 078/2023

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Institui o “Dia Municipal do Gari” que passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer n° 006/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 078/2023, de autoria do vereador Celsinho do Sopão.

Projeto de Lei n° 005/2024

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Promove alterações na Lei n° 2267/2015, de 21 de dezembro de 2015.

1ª votação

Parecer n° 007/2024

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 005/2024, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Parecer n° 001/2024

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 005/2024, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Projeto de Resolução  
n° 011/2023

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Promove modificações na Resolução n° 3/2003, de 16 de junho de 2003, e dá outras providências.

1ª votação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 256/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Resolução n° 011/2023, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Projeto de Decreto Legislativo n° 086/2023

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Dr. Daniel Proença Feijó.

**1ª votação**

Parecer n° 003/2024

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 086/2023, de autoria do vereador Juventino Silva.

Moção de Aplauso n° 001/2024

**Autoria do vereador Toninho Bernardes e vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso à Igreja Assembleia de Deus, representada pelo Pr. Presidente Thiago Della Rosa, bem como aos Superintendentes, e todos os envolvidos na realização e organização do 36º Congresso da UMADESER.

Moção de Aplauso n° 004/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Encaminha Moção de Aplauso à Cooperativa de Agricultura Familiar de Sinop, pelo comprometimento com a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável.

Moção de Aplauso n° 005/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Encaminha Moção de Aplauso às famílias que receberam a Declaração de Cadastro de Produtor da OCS no mês de fevereiro de 2024, em razão da contribuição destas para o desenvolvimento sustentável e da agricultura orgânica no município de Sinop.

Moção de Aplauso n° 006/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Encaminha Moção de Aplauso à Associação Arte Singular de Economia Solidária, pela implantação da Horta Comunitária Agroecológica em nosso Município.

Moção de Aplauso n° 007/2024

**Autoria do vereador Allan Marca**

Encaminha Moção de Aplauso ao Sr. Deomiro Marca, pelo exemplo de vida, pelo pioneirismo e por acreditar e investir em Sinop.

Requerimento n° 005/2024

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira – Secretária de Administração, e ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, para que remetam ao Poder Legislativo, informações relativas aos contratos celebrados com o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência Social, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 006/2024

**Autoria do vereador Allan Marca**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Luiz Henrique Magnani - Diretor do Prodeurbs, cópia dos projetos do Residencial Nico Baracat, conforme especifica.

Requerimento n° 007/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, informações referentes ao cadastro das famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social, conforme especifica.

Requerimento n° 008/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, informações atinentes à aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, conforme especifica.

Indicação n° 006/2024

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Sr. Roberto Madureira - Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Nova Rota do Oeste, com cópia ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de priorizar a execução das obras das laterais da BR-163, na altura do Bairro Alto da Glória.

Indicação n° 007/2024

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de faixa elevada nas imediações da Escola Estadual Cleufa Hübner, no Bairro Jardim das Nações.

Indicação n° 028/2024

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalar dois quebra-molas na Avenida José Naemo Ribeiro, n° 1.081, no Bairro Jardim Califórnia.

Indicação n° 029/2024

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Luiz Henrique Magnani - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de incluir os bairros Sebastião de Matos I e II no Programa Escritura na Mão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 030/2024

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalar uma tenda em frente da UBS Palmeiras.

Indicação n° 031/2024

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar reforma da calçada em frente ao Ginásio José Carlos Pasa.

Indicação n° 032/2024

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalar quebra-molas e semáforo no cruzamento da Avenida das Sibipirunas com a Avenida Senador Jonas Pinheiro.

Indicação n° 033/2024

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de criar um espaço, ou pontos de apoio para trabalhadores de aplicativo, taxistas e freteiros.

Indicação n° 034/2024

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de estabelecer obrigatoriedade de disponibilização de espaço de convivência exclusivo para animais de estimação nas edificações de âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especifica.

Indicação n° 035/2024

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Sr. Gleisson dos Santos - Coordenador de Construção e Manutenção Regional da Energisa, a necessidade da substituição de postes de concreto na Rua Carmem Chera Vicente da Silva, no Setor Industrial.

Indicação n° 036/2024

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantação de serviço de urgência odontológica na UPA 24 horas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 037/2024

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e ao Exmo. Sr. Silvano Ferreira do Amaral - Deputado Estadual, a necessidade da instalação de redutores de velocidade na Rodovia Estadual MT-140, no trecho urbano compreendido entre o trevo de acesso à BR-163 e a Comunidade Vitória, em Sinop.

Indicação n° 038/2024

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade de recuperação da ciclovia da Rodovia Estadual MT-140, no trecho urbano compreendido entre o trevo de acesso à BR-163 e a Comunidade Vitória, em Sinop.

Indicação n° 039/2024

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento de buracos ao longo da Rua Jaraguá, no Bairro Jardim Jaraguá do Sul.

Indicação n° 040/2024

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Robinson Martins - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar abertura de farmácia popular na UPA e na Policlínica, com atendimento 24 horas.

Indicação n° 041/2024

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de punir estabelecimentos que comercializam sucatas de origem ilegal.

Indicação n° 042/2024

**Autoria do vereador Allan Marca**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na pavimentação asfáltica da Rua Colonizador Enio Pipino, nas proximidades da MT-140.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 043/2024

**Autoria do vereador Allan Marca**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na pavimentação asfáltica na entrada do Bairro Jardim do Ouro.

Indicação n° 044/2024

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de faixas elevadas defronte à Escola Allegra, localizada na Avenida das Embaúbas.

Indicação n° 045/2024

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do patrolamento da Estrada Dalva.

Indicação n° 046/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção nos equipamentos do parque da Praça das Bandeiras.

Indicação n° 047/2024

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar iluminação na Praça Recreativa do Bairro Jardim das Oliveiras.

Indicação n° 048/2024

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Luiz Henrique Magnani - Diretor do Prodeurbs, a necessidade de realizar parceria público-privada para construir estacionamento no canteiro da Avenida das Itaúbas, entre a Avenida das Figueiras e a Rua das Castanheiras.

Indicação n° 049/2024

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantar sinalização e redutores de velocidade na Rua Ervino Langer, entre a Rua Professor Silvério Rodolfo Bechmann e a Rua Darci Dacroce, no Bairro Jardim Vitória Régia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

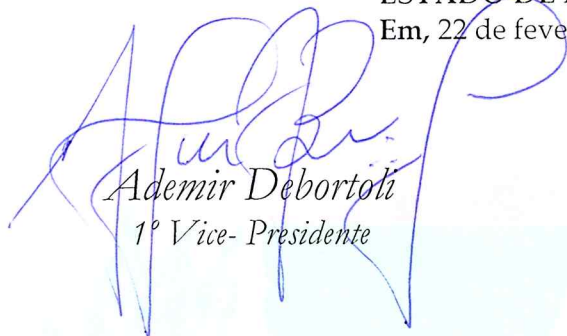
ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de fevereiro de 2024

  
*Ademir Debortoli*  
1º Vice-Presidente

  
*Toninho Bernardes*  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 004/2024**

**DATA:** 21 de fevereiro de 2024

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.320.009,37 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.320.009,37 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3276/2023 de 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.28.846.0000.0001	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
250000000000	Recurso livre	R\$	41.603.420,79
	(quarenta e um milhões e seiscentos e tres mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos)		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
250000000000	Recurso livre	R\$	4.716.588,58
	(quatro milhões e setecentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos )		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>46.320.009,37</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos, no montante de 46.320.009,37 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos) resultantes do Superávit Financeiro, Recursos da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Executiva de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento, apensada como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
De, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO Assinado de forma  
DORNER:127 digital por ROBERTO  
09115972 DORNER:12709115972  
Data: 2024.02.21  
10:11:55 -0400

**ROBERTO DORNER**  
**Prefeito Municipal**

**A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2024)**

**EXERCÍCIO DE 2023 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

<b>DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2023 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2024</b>								
<b>RRECURSO/CONTA</b>	<b>RESTOS LIQUIDADOS</b>	<b>RESTOS A LIQUIDAR</b>	<b>DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR</b>	<b>TOTAL RP EXERCICIO 2023</b>	<b>RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2023</b>	<b>TOTAL A SER SUPLEMENTA DO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D)</b>	<b>(E) = (B+C+D)</b>	<b>(F)</b>	<b>(G) = (F - E)</b>		
<b>FONTE: 1.500.0000.000 E 2.500.0000.000</b>								
2001 - Bco Brasil - CT. FPM - 111.431-X					77.503,09		DECRETO 27/2024 DE 09/02/2024	4.631.973,27
2003 - Bco Brasil - CT. MOVT. 111.770-X					61.551.031,87		0001.3.1.90.00.00.00 25000000000	41.603.420,79
2004 - Caixa Econ.Federal - CT. SALARIO-028-3					497.475,01		0001.3.3.90.00.00.00 25000000000	4.716.588,58
2011 - CEF - PMS Execução Fiscal 79-8					91.408,48			
2012 - BCO DO BRASIL - IPVA 43.111-7	9.460.382,33	15.484.018,35	2.101.097,12	27.045.497,80	82.318,53	146.563.453,33		
2013 - BC. DO BRASIL - ICMS - 25.013-9					41.372,46			
2014 - CAIXA ECON. FEDERAL - IPTU 61-5					4.425,67			
2016 - CAIXA ECON.FEDERAL- CT.MOVT. 4-6					107.154.520,73			
2018 - BCO DO					38.786,57			

BRASIL - CFM - 28.866-7					13.422,20		
2022 - CEF - ISSQN 468-8					14.090,90		
2024 - BC. DO BRASIL - CT. MOVT. 109.554-4					138.545,86		
2031 - BCO DO BRASIL-ISSQN CENTRAL-36.555-6					3.819.024,93		
2032 - CEF - Arrecadação 296-0					1.103,64		
2043 - BCO DO BRASIL IPI 119.664-2					81.752,14		
2048 - BCO.DO BRASIL-PMS SIMPLES NACIONAL 37.716-3							
<b>TOTAIS</b>	<b>9.460.382,33</b>	<b>15.484.018,35</b>	<b>2.101.097,12</b>	<b>27.045.497,80</b>	<b>173.606.782,08</b>	<b>146.563.453,33</b>	<b>50.951.982,64</b>
<b>TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)</b>						<b>RS 95.611.470,69</b>	

Nota: A) Dados Extraídos do BDT de 31/12/2023 e Relação de Restos a Pagar em 31/12/2023.

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e  
Orçamento/DEO 14/02/2024

*Jvete M. Franke*  
JVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.320.009,37 (quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.*”

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 46.320.009,37 (*quarenta e seis milhões e trezentos e vinte mil e nove reais e trinta e sete centavos*), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla o Gabinete, conforme o Art. 100 CF § 5º é obrigatória a inclusão no orçamento da verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais.

A despesa mencionada, foi prevista no LOA 2024, contudo, após o fechamento do Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior, foi apurado um Superávit na fonte de recurso próprio. Neste sentido, o pedido de suplementação é em atendimento a tal despesa com recurso superavitário.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROBERTO Assinado de forma  
DORNER:12 DORNER:12709115972 digital por ROBERTO  
709115972 Data: 2024.02.22  
10:20:06 -0400

**ROBERTO DORNER**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006 / 2024

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

**REGULAMENTA A FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS LEGAIS A SER RECONHECIDO PELO MUNICÍPIO DE SINOP PARA AS PESSOAS COM VISÃO MONOCULAR EM CONDIÇÃO DE IGUALDADE DAQUELES CONCEDIDOS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sanciona o seguinte Decreto:

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica classificada como deficiência visual monocular no âmbito do Município de Sinop, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 14.126 de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual.

**Art. 2º** Fica reconhecida a visão monocular, Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10 – H 54.4, nos órgãos municipais, autarquias e fundações.

**Art. 3º** A pessoa com visão monocular classificada no CID 10 – H 54.4 terá os mesmos direitos e benefícios disponibilizados pelo Executivo Municipal, sejam eles benefícios, isenções, tratamentos especiais, vagas em concursos públicos e demais direitos que venham a ser reconhecidos ou criados, destinados para a pessoa com deficiência no Município de Sinop.

**Parágrafo único.** É assegurada à pessoa com visão monocular, para garantia de seus direitos, a comprovação da deficiência sensorial monocular por meio de laudo médico especializado em oftalmologia, que atestará a cegueira ou a cegueira funcional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>006</u> / <u>2024</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502  
014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:1650214860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-eCPF A1, OU=(sem branco), CN=  
MARIO MATEUS SUGIZAKI:1650214860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.19 16:22:14-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**MARIO SUGIZAKI**  
*Vereador - PODE*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei*
- Projeto de Decreto Legislativo*
- Projeto de Resolução*
- Requerimento*
- indicação*
- Moção*
- Emenda*

Nº 006 / 2024

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

É com grande satisfação e comprometimento com a inclusão social que venho, por meio desta, apresentar a justificativa ao Projeto de Lei que visa regulamentar no âmbito municipal a Lei Federal 14.126, datada de 22 de março de 2021, que dispõe sobre a fruição dos benefícios legais a serem reconhecidos pelo município de Sinop às pessoas com visão monocular, em condição de igualdade daqueles concedidos para as pessoas com deficiência.

A referida Lei Federal, ao reconhecer a visão monocular como uma condição que demanda atenção especial, corrobora com os princípios fundamentais da igualdade e inclusão, promovendo a equiparação de direitos para essa parcela da população. No intuito de garantir a efetiva aplicação dessa legislação em nosso município, faz-se necessária a elaboração e aprovação de um projeto de lei que a regule de maneira específica e detalhada.

O município de Sinop, em consonância com os preceitos constitucionais que preveem a promoção do bem de todos, sem discriminação, deve assegurar a implementação de políticas públicas inclusivas, visando a plena participação de todos os cidadãos em igualdade de condições. Dessa forma, o projeto em questão visa estabelecer as diretrizes necessárias para garantir a efetiva inclusão das pessoas com visão monocular, promovendo o acesso aos benefícios legais e a eliminação de quaisquer barreiras que possam limitar sua participação na sociedade.

Destaca-se que a regulamentação municipal da Lei 14.126 é fundamental para proporcionar clareza e segurança jurídica aos cidadãos e órgãos responsáveis pela implementação das políticas públicas, estabelecendo critérios, prazos e procedimentos necessários para a concessão e manutenção dos benefícios.

Ademais, ao assegurar a igualdade de oportunidades para as pessoas com visão monocular, o município de Sinop não apenas cumpre com sua responsabilidade legal, mas também reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>006 / 2024</u>
---	----------------------

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Portanto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, acreditando que sua implementação contribuirá significativamente para a consolidação de uma cidade mais justa e acessível a todos os seus habitantes..

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1650  
2014860  
**MARIO SUGIZAKI**  
*Vereador - PODE*

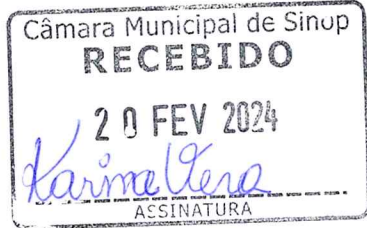
Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Polícia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.02.19 16:22:28-0400  
Foxit PDF Reader Versão 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 indicação  
 Moção  
 Emenda

Nº 007 / 2024

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Dispõe sobre a instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária em lixeiras e contentores de lixo e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante licitação, a empresa ou consórcio de empresas, a instalação, manutenção, conservação e veiculação de publicidade em lixeiras e contentores de lixo.

§1º As dimensões, formatos, especificações e locais de instalação dos equipamentos serão disciplinados pelo Poder Público.

§2º A instalação, a manutenção e a conservação das lixeiras e contentores de lixo são de responsabilidade exclusiva da concessionária, não sendo devido nenhuma contrapartida pela municipalidade.

§3º A concessão de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos.

**Art. 2º** A concessionária poderá, durante o período de vigência do contrato de concessão, explorar e comercializar os espaços existentes nas lixeiras e contentores de lixo para veiculação de publicidade, dentro dos limites estabelecidos pelo órgão público competente.

**Parágrafo único.** É vedada a veiculação de propaganda de apelo erótico, cigarros, bebidas alcoólicas e outros agentes nocivos a saúde, bem como de propaganda político partidária.

**Art. 3º** São obrigações da concessionária:

I – Instalar e executar adequadamente os reparos necessários nos locais que receberão as lixeiras;

II – Fornecer e instalar os bens no padrão a ser estabelecido pela Prefeitura, o qual deverá constar como anexo do edital de concorrência, para ciência dos licitantes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |  |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b>      |
| <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> |
| <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b>           |
| <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b>                   |
| <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b>                      |
| <input type="checkbox"/> <b>Moção</b>                          |
| <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>                         |

Nº 007 / 2024

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

III – Explorar o direito de veiculação de publicidade em espaços existentes, de forma padronizada e previamente aprovada pelo poder concedente e a concessionária;

IV – Exibir, sempre que exigido pela fiscalização, os documentos e contratos de aluguel fixados com as empresas privadas em relação ao espaço reservado para divulgação e propaganda;

V – Determinar o prazo em que cada empresa poderá permanecer com a divulgação e propaganda de seus produtos, comprometendo-se a trocá-las em caso de serem rasgadas ou danificadas;

VI – Respeitar e cumprir fielmente o disposto nos Artigos 6º e 7º, ambos da Lei Federal nº 8.987/1995;

VII – Prestar serviço adequado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

VIII – Realizar a manutenção e a conservação dos bens e dos locais onde eles estiverem instalados, substituindo-os caso não possuam condições de reaproveitamento, no prazo determinado pelo Município de Sinop.

**Parágrafo único.** Extinta a concessão, os equipamentos de que trata esta lei ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do Município de Sinop, independentemente do pagamento de qualquer indenização, seja a que título for.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta Lei, através de Decreto.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |   |                  |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |                  |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                  |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                   |                  |
| <input type="checkbox"/> indicação                      |                  |
| <input type="checkbox"/> Moção                          |                  |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                  |

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente proposição dispõe sobre a instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária em lixeiras e contentores de lixo, de modo a possibilitar o Município a estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos do Município de Sinop, com direito a publicidade.

Um dos aspectos mais importantes da gestão de resíduos sólidos diz respeito à limpeza pública. O lixo deve ser diariamente retirado das ruas, calçadas, praças, parques, praias e outros logradouros públicos, caso contrário, sua acumulação comprometerá a saúde pública, o bem-estar dos cidadãos e a conservação do meio ambiente. O lixo amontoado nas áreas urbanas obstrui as vias e o sistema de escoamento de águas pluviais, inundando ruas, assoreando corpos de água e provocando enchentes fluviais.

A gestão de resíduos sólidos inclui-se entre os serviços públicos de interesse local, os quais são de competência municipal, conforme preceitua a Constituição Federal e amplamente firmada pelo STF:

Art. 23: é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

(...)

Art. 30: Compete aos Municípios:

(...)

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, o presente projeto de lei pretende contribuir para a minimização dos problemas ocasionados pelos excessos de lixo deixados nos logradouros públicos, bem como, tem como escopo promover a manutenção da limpeza nos logradouros públicos em geral, garantir o bom estado de conservação das áreas de lazer, aumentar o número de lixeiras na cidade, incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal, o que reduzirá conseqüentemente as despesas do município com a instalação, manutenção das lixeiras públicas e, por conseguinte, colaborando na educação dos cidadãos e na redução dos serviços de varredura.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

**Câmara Municipal de Sinop**  
**RECEBIDO**  
21 FEV. 2024  
*Kauno Vera.*

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 008 / 2024

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES**

Dá nome de “Rua Koji Inoue,” à atual Rua Projetada 16, situada no Residencial Recanto Suíço , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Koji Inoue” a atual Rua Projetada 02, situada no Loteamento Recanto Suíço.

Art. 2º A Rua Koji Inoue, terá aproximadamente 1.704 metros, iniciando no ponto 1, situado a margem da Avenida dos Flamboyants e finalizando no ponto 2, localizado as margens da avenida Bruno Martini.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO MATEUS SUGIZAKI:1650201486  
Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:1650201486  
DN: CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI, OU=Câmara Municipal de Sinop, OU=Secretaria de Recreação do Brasil - RFB, OU=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:1650201486  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Data: 2024.02.20 15:24:05-04:00  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.9

*Moises do Jardim do Ouro*  
Vereador - PL  
*Moises Sergio*

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Lucinei*  
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB

*Celio Garcia*  
Vereador - UNIÃO

*Professor Helvadio Costa*  
Vereador - Republicanos  
*Elbio Volkweis*  
Vereador - Patriota

*Juventino Silva*  
Vereador - PSB

*Adenilson Rocha*  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 008 / 2024

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES**

### MENSAGEM AO PROJETO

O Sr. Koji Inoue, nasceu no dia 14 de dezembro de 1925, em Iwate-Ken – Japão.

Em 1932, aos sete anos de idade, devido ao período de guerra, imigrou com seus pais para o Brasil, inicialmente para o município de Batatai – SP. Em seguida, mudou-se para o município de Santa Fé do Sul – SP. Casou-se com a Sra. Victória Atarasi Inoue.

Da união, tiveram cinco filhos e começaram a trabalhar na agricultura com plantio de café. Com o intuito de expandir seus negócios, mudou-se com a família para a cidade de Sinop-MT, em 1974 e adquiriu naquele ano uma propriedade localizada na Gleba Celeste, Bairro Eunice, na qual estabeleceram sua residência e deram continuidade ao cultivo de café.

Viveram da agricultura por muitos anos e ajudaram com muito empenho a desenvolver a cidade e a região, trabalhando com toda família sempre na lavoura.

Uma história de lutas e vitórias.

Em 2012 fizeram uma parceria imobiliária no referido imóvel, onde hoje encontra-se localizado o Loteamento Recanto Suíço, que tornou-se uma região prospera e de grande crescimento urbano.

*Koji Inoue*  
Célio Garcia  
Vereador - UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Dilmair Callegaro*  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PSDB

*Juventino Silva*  
Juventino Silva  
Vereador - PSB

*Renilson Rocha*  
Renilson Rocha  
Vereador - PSDB

*Moises do Jardim do Ouro*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*Ademir Debortol*  
Ademir Debortol  
Vereador - Republicanos

*Lucinei*  
Lucinei  
Vereador - PDSB

*Professor Heitoraldo Costa*  
Professor Heitoraldo Costa  
Vereador - Republicanos

*Elfinio Volkweis*  
Elfinio Volkweis  
Vereador - PDSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 008/2024

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES**

### Memorial Descritivo

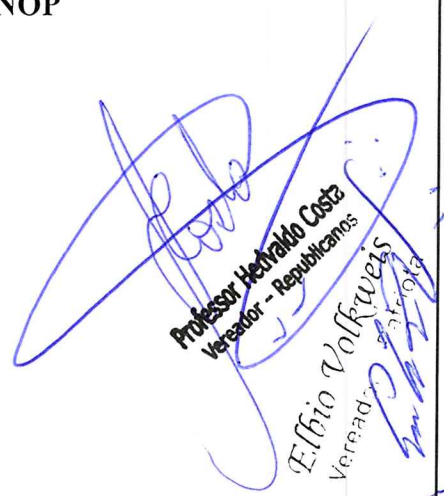
O Presente Memorial descritivo, refere-se ao trajeto da Rua Projetada 02, situada no Loteamento Recanto Suíço. Partindo do ponto 01 (coordenadas UTM 659134.00 m E – 8687355.00 m S), situado junto a margem da Avenida dos Flamboyants, segue até o ponto 02 (coordenadas UTM: 65944.00 m E – 868905.00 m S), situado na margem da Avenida Bruno Martini, final deste caminhamento, perfazendo uma distância total de 1.704,54m.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
DILMAIR CALLEGARO  
Vereador - PSDB

  
Professor Heivaldo Costa  
Vereador - Republicanos

  
Elbio Volkweis  
Vereador - PSDB

  
Juventino Silva  
Vereador - PSB

  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

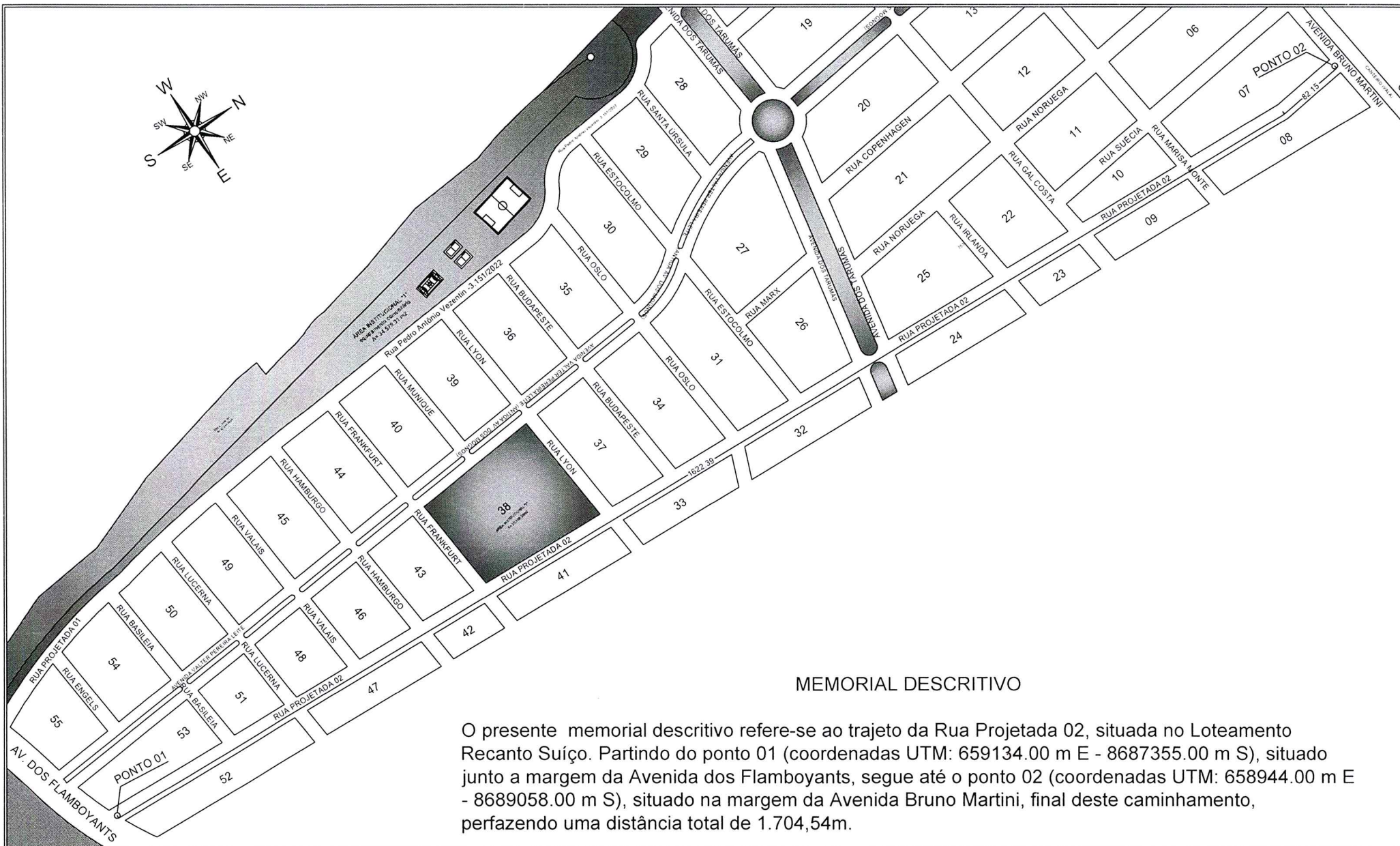
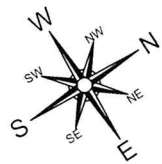
  
Lucinei  
Vereador - MDB

  
Célio Garcia  
Vereador - UNIÃO

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VotoConfidencia, CN=23109187000161  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFEB-CPF-A1, OU=1  
(em branco), CN=MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.20 13:45:39-0400  
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0





### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se ao trajeto da Rua Projetada 02, situada no Loteamento Recanto Suíço. Partindo do ponto 01 (coordenadas UTM: 659134.00 m E - 8687355.00 m S), situado junto a margem da Avenida dos Flamboyants, segue até o ponto 02 (coordenadas UTM: 658944.00 m E - 8689058.00 m S), situado na margem da Avenida Bruno Martini, final deste caminhamento, perfazendo uma distância total de 1.704,54m.

*Gislaine Fabri*  
**Gislaine Fabri**  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU: 041747-F  
 Mat 11000

ASSUNTO:  
 Memorial descritivo para alteração do nome da Rua Projetada 02 para Rua Koji Inoue.

ENDEREÇO:  
 Rua Projetada 02 -  
 Loteamento Recanto Suíço - Sinop - MT

LOCALIZAÇÃO:  
 Sinop - MT

PRODEURBS:  
 Luiz Henrique Magnani

DATA:  
 Dez/2023

ESCALA:  
 S/Escala

Prefeito:  
 ROBERTO DORNER

Vice-Prefeito:  
 DALTON MARTINI





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

21 FEV. 2024

*Karina Vera*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

009 / 2024

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**Torna obrigatória a divulgação e a publicação da agenda de compromissos públicos de agente público do Executivo no portal da Prefeitura de Sinop.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A agenda de compromissos públicos de agente público do Executivo deve ser divulgada e publicada no portal da Prefeitura de Sinop.

Art. 2º Sujeita-se ao disposto nesta lei o agente público ocupante do cargo de:

I - prefeito ou vice-prefeito;

II - secretário, subsecretário ou secretário adjunto;

III - presidente, vice-presidente, diretor ou equivalente de autarquia, fundação pública, empresa pública ou sociedade de economia mista.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - compromisso público: atividade da qual o agente público participe em razão do cargo, da função ou do emprego que ocupe, abrangidos:

a) audiência pública: sessão pública de caráter presencial ou telepresencial, consultiva, aberta a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, que tenha por objetivo subsidiar o processo de decisão em âmbito estatal;

b) evento: atividade aberta a público geral ou específico, como congresso, seminário, convenção, curso, solenidade, fórum, conferência e similar;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>009/2024</u>
--	---	------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

c) reunião: encontro de trabalho entre o agente público e uma ou mais pessoas externas ao órgão ou à entidade na qual o agente atue, sem que haja representação privada de interesses;

d) audiência: compromisso presencial ou telepresencial do qual participe o agente público e em que haja representação privada de interesses;

e) despacho interno: encontro entre agentes públicos do mesmo órgão ou da mesma entidade.

Art. 4º Os registros dos compromissos de que trata esta lei permanecerão disponíveis por, no mínimo, 5 (cinco) anos para visualização e consulta em transparência ativa e formato aberto, atendidos os requisitos estabelecidos no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º O agente público de que trata o art. 2º desta lei deverá registrar e publicar, observado o disposto no art. 4º desta lei, informações sobre:

I - sua participação em compromisso público, ocorrido presencialmente ou não, ainda que fora do local de trabalho, com ou sem agendamento prévio, em território nacional ou estrangeiro, incluindo, no mínimo:

a) assunto;

b) local;

c) data;

d) horário;

e) lista de participantes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N ° <u>009, 2024</u>
--	--	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR ADENILSON ROCHA**

f) na hipótese de audiência, além dos dados referidos nas alíneas "a" a "e" deste inciso:

1) identificação do representante de interesses;

2) identificação da pessoa natural ou jurídica ou do grupo de interesses, na hipótese de representar interesse de terceiros;

3) descrição dos interesses representados;

II - hospitalidade e presente recebido de agente privado, em decorrência do mandato, do cargo, da função ou do emprego público que exerça ou ocupe ou de atividades que exerça como agente público, incluindo, no mínimo:

a) data;

b) bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie recebidos;

c) identificação do agente privado ofertante.

III - viagem realizada no exercício de função pública, na qual haja custeio de despesas por agente privado, no todo ou em parte, incluindo, no mínimo:

a) objetivo da viagem;

b) data;

c) local de origem;

d) local de destino;

e) valor estimado das despesas custeadas pelo agente privado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N ° <u>009,2024</u>
--	---	------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

IV - período de ausência, com indicação de seu substituto, quando houver.

Art. 6º O compromisso público realizado sem agendamento prévio deverá ser registrado e publicado no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado da data de sua realização.

Parágrafo único. A retificação ou a complementação de compromisso público previamente agendado observará o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º O Executivo poderá desenvolver sistema eletrônico específico para armazenamento, controle e divulgação das informações de que trata esta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Dados: 2024.02.22 13:43:57 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N ° _____/____
--	--	-------------------

AUTOR:

**VEREADOR ADENILSON ROCHA**

### MENSAGEM AO PROJETO

Com base na necessidade imperativa de reforçar a transparência e a responsabilidade no âmbito do Poder Executivo municipal, apresento o Projeto de Lei que propõe tornar obrigatória a divulgação e publicação da agenda de compromissos públicos dos agentes públicos no portal da Prefeitura.

O embasamento constitucional para tal iniciativa é claro e irrefutável, uma vez que a obrigação de publicidade e transparência dos agentes públicos é inerente aos princípios fundamentais do nosso ordenamento jurídico. A atividade desempenhada em nome do Poder Público municipal deve ser pautada pelo estrito interesse público e, portanto, passível de escrutínio por parte de toda a população.

A proposta em questão visa alinhar o município aos padrões já estabelecidos na esfera federal, ampliando a transparência nos atos dos agentes públicos que ocupam posições de grande relevância no Poder Executivo. Ao tornar obrigatória a divulgação da agenda de compromissos, proporcionamos à comunidade acesso facilitado e aberto às atividades dos gestores municipais, fortalecendo a participação popular e a fiscalização coletiva.

Contando com a apreciação desta Casa Legislativa, acredito que a implementação dessa medida contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão pública, estabelecendo um novo padrão de conduta pautado pela transparência e pelo comprometimento com o bem comum.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
DA  
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2024.02.22  
13:42:55 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p><b>Câmara Municipal de Sinop</b>  <b>RECEBIDO</b>          21 FEV. 2024  <i>Kauno Cera.</i></p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<p>Nº  <u>005 / 2024</u></p>
--	---	----------------------------------

AUTOR: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Concede a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" ao Exmo. Dr. Cleber Luís Zeferino de Paula – Juiz de Direito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda "COLONIZADOR ENIO PIPINO" ao Exmo. Dr. Cleber Luís Zeferino de Paula – Juiz de Direito, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela sua destacada atuação, comprometimento e excelência na área jurídica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Allan Marca*  
Vereador - Solidariedade

*Moises Sardo*  
Moises do Jardim do Ouro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Ademir Debortoli*  
Ademir Debortoli  
Vereador - PUSB

*1º. Tominho Bernardes*  
1º Secretário

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Celsinho do Sobrado*  
Vereador - Republicanos

*Célio Garcia*  
Vereador - UNIÃO

MARIO MATEUS SUGIZAKI: 16502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI: 16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Data: 2024.02.21 13:54:53-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ELBIO VOLKWEIS  
Vereador

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Graciele*  
Vereadora - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>005 / 2024</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

É com grande honra e respeito que dedicamos este momento para reconhecer e homenagear o Ilustre Juiz Cleber Luís Zeferino de Paula, cujo comprometimento e excelência em suas atribuições judiciais são dignos de uma distinção especial.

No exercício da magistratura, o Juiz Cleber Luís Zeferino de Paula destacou-se de maneira notável, tendo em vista que, o Fórum da Comarca de Sinop, continua sob sua direção por três gestões consecutivas, evidenciando sua competência.

Ressalta-se que soube administrar com excelência a direção do Fórum em pleno período de pandemia, unindo a função de Diretor e Magistrado concomitantemente.

Destacamos a notável contribuição do Dr. Cleber, na estruturação da comarca de Sinop, um feito que não apenas a elevou à posição de maior comarca no interior do estado de Mato Grosso, mas também a estabeleceu como referência notável em arrecadação, tanto extrajudicial quanto judicial.

Compartilhamos a extraordinária dedicação do Dr. Cleber, cujo empenho incansável se tornou a força motriz por trás da construção da nova sede do Fórum da Comarca de Sinop. Seu compromisso com a justiça transcende as salas de audiência, estendendo-se à infraestrutura que sustenta a administração judiciária.

O novo Fórum, que está sendo erguido sob a liderança visionária do homenageado, não representa apenas um edifício físico, mas simboliza o comprometimento com a eficiência, acessibilidade e excelência na prestação de serviços judiciais.

**Allan Marca**  
Vereador - Solidariedade

**Marcos Segor**  
Vereador - PL

**Lucinei**  
Vereador - MDB

**Toninho Bernardes**  
1º Secretário

@

**Prof. Graciele**  
Vereadora - PT

**Celsinho do Sopro**  
Vereador - Republicano





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>005</u> / <u>2024</u>
--	-----------------------------

~~VEREADOR ELBIO VOLKWEIS~~

Autor:

Dando prova de sua habilidade em mobilizar recursos e parcerias necessárias para transformar ideias em realidade. Ele compreende que uma infraestrutura eficiente é vital para a eficácia do sistema judiciário e, conseqüentemente, para o serviço à comunidade.

Incorporando os mais altos padrões éticos e profissionais. Sua dedicação incansável à busca pela verdade, justiça e imparcialidade tem sido uma fonte de inspiração para seus colegas de trabalho, advogados e a comunidade jurídica em geral.

A importância de honrar o Juiz Cleber Luis Zeferino de Paula com uma comenda não se limita à sua expertise jurídica, mas também abrange sua integridade pessoal e compromisso com a construção de uma sociedade mais justa.

Ao longo de sua carreira, ele tem demonstrado um profundo entendimento da lei e uma habilidade excepcional em aplicá-la com sabedoria, promovendo um ambiente judicial equitativo.

Esta comenda não apenas celebra as conquistas já realizadas pelo Dr. Cleber, mas também serve como um estímulo para que continue a ser um farol de excelência no cumprimento de suas funções. Sua contribuição ao sistema judicial não só fortaleceu os alicerces da justiça, mas também inspirou confiança na comunidade, consolidando assim uma reputação que merece reconhecimento.

Ao honrá-lo com esta comenda, reconhecemos não apenas um profissional competente, mas também um indivíduo cujo caráter, retidão e diligência são dignos de serem seguidos. A magistratura é uma vocação nobre, e o Juiz Cleber Luis Zeferino de Paula personifica a excelência nesse campo, sendo um exemplo vivo de como o serviço público pode ser desempenhado com dedicação, imparcialidade e integridade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>005 / 2024</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Que esta comenda seja uma expressão simbólica de nossa profunda gratidão pelo trabalho desempenhado e um estímulo para que continue inspirando não apenas seus colegas de profissão, mas toda a sociedade a buscar a verdade, a justiça e a igualdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

ELBIO VOLKWEIS  
Vereador

Célio Garcia  
Vereador - UNIÃO

Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

Allan Matca  
Vereador - Solidariedade

vef. Ioninho BernarGo.  
1º Secretário

Celso do Sório  
Vereador - Republicanos

Moises Sereio  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

Almir Callegaro  
Vereador - PDSB

Lucinei  
Vereador - MDB

MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.21 13:54:53-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p><b>RECEBIDO</b></p> <p>22 NOV. 2023</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>010</u> / <u>2023</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor:** Vereador Célio Garcia

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

19/02/2024

1º SECRETÁRIO

Dá o nome de “Jornalista Anderson Junior Hentges do Amaral” à Galeria de Imprensa do Plenário da Câmara Municipal de Sinop.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado de “Jornalista Anderson Junior Hentges do Amaral” a Galeria de Imprensa do Plenário da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições ao contrário.

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 27/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM

*[Handwritten Signature]*

Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |  |                             |
|--|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                  | Nº <u>010</u> / <u>2023</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo  |                             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução |                             |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                    |                             |
| <input type="checkbox"/> Indicação                       |                             |
| <input type="checkbox"/> Moção                           |                             |
| <input type="checkbox"/> Emenda                          |                             |

**Autor:** Vereador Célio Garcia.

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores e Vereadoras;

O Projeto de Lei visa dar o nome do Jornalista Anderson Junior Hentges do Amaral, a Galeria de Imprensa do Plenário da Câmara Municipal de Sinop. O Jornalista Anderson é Graduado em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, estava cursando MBA em Marketing e Comunicação. Trabalhou em Rádio, Televisão, Assessoria de Imprensa, editor e on-line. Atualmente Repórter da TV Centro América, filiada da Globo, em Sinop/MT. Apresentou nossos Telejornais locais, Bom Dia Nortão e MT1. Foi correspondente do site RD News, Diretor de jornalismo na Rádio 93 FM, em Sinop. Anderson foi vencedor do Prêmio da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL Cuiabá) de jornalismo ainda quando era acadêmico. Considerado um Profissional completo que transitava em várias funções com muita competência, era apaixonado pelo telejornalismo, Anderson é nascido em Sinop, deixa seus pais e três irmãs.

Diante do exposto conto com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para apreciação e aprovação da propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**  
 29 NOV 2023  
*Tomiz Kueku*  
 ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 084 / 2023

**Autor:** Vereador Célio Garcia

Câmara Municipal de Sinop  
 Aprovado em 1ª Votação  
 A Sessão Ordinária

19/10/2024

1º SECRETÁRIO

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Joni Carlos Kirst.**

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgara o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Joni Carlos Kirst, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

*Célio Garcia*  
Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 04/10/2023

*Celso Kobelnik*  
Vereador  
REPUBLICANOS

*Moses do Jardim do Ouro*  
Vereador - PL

*Vinícius R.S.*

*Luis Paulo da Glen.*  
Vereador - PPSC

*Paulino Abreu*  
Vereador - PL

*Dilmair Allegaro*  
Vereador - PSDB

*Juventino Silva*  
Vereador - PSB

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Tomásio Bernardes*  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |

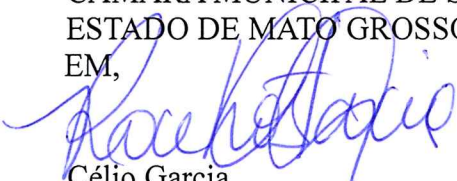
Nº 084 / 2023

**Autor:** Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Joni Carlos Kirst, da Dupla Jony e Marcos, nasceu em Santa Helena/PR, onde passou parte da infância com seus pais Srº Jose Adir Kirst, Srª Ingrid Kirst e o único irmão Marcos, depois de alguns anos e mudanças a família decidiu morar na Cidade de Três Passos Rio Grande do Sul, pouco tempo depois de chegarem na Cidade de Três Passos, com apoio dos pais Joni e Marcos iniciaram a carreira na música formando assim a Dupla com seu irmão Marcos, onde começaram cantando em Festivais na Cidade e Região, a Dupla se tornou conhecida cantando músicas regionais e sucessos sertanejos. Em 1992, seus Pais Srº Jose Adir e Dnª Ingrid decidiram vir para Mato Grosso, morar em Sinop, Cidade que o Srº Jose veio antes conhecer, chegando aqui seu pai foi trabalhar como vendedor de alimentos no Atacado, Dna Ingrid continuou trabalhando como costureira Profissão a qual sempre contribuiu no orçamento da família, assim os irmãos continuaram estudando e fazendo eventos musicais, Joni junto com irmão cursou Matemática até o quinto semestre, os dois decidiram não concluir o Curso Superior, para trabalhar com música Joni Trabalhou como Servidor Público, na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Cultura, foi Professor de Música, ministrava aulas de violão e teclado. Muitos anos depois recentemente no período da Pandemia entrou no Grupo Machado, no Setor de Marketing, atuando como locutor propagandista de promoções, atividade que continua trabalhando. A Dupla Jony e Marcos é conhecida em todo Estado de Mato Grosso e Estado do Pará, fazem sucesso em eventos nos setores públicos e privado. Por três anos consecutivos a Dupla foi vencedora do Prêmio Melhores do Ano na categoria musical. É separado, pai de (três) filhos Miguel, Gabriela e Rafaela. Joni faz questão de lembrar o esforço dos pais para que os filhos estivesse em evidência e alcançasse o sucesso. A Dupla vem de uma família de músicos, e instrumentistas, os Avós maternos e paternos também eram músicos e instrumentistas. Joni sempre apoiou o irmão Marcos faz todo esforço para que a Dupla esteja bem, confia no seu parceiro de profissão e de vida, espera continuar fazendo sucesso juntos por muito tempo. As apresentações extrovertidas e o repertório que agrada todo tipo de público fez com que a Dupla Jony e Marcos alcançasse o sucesso se tornando uma das mais requisitadas da Região Norte do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

  
Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**  
 29 NOV 2023  
*Assimz Koud*  
 ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 085 / 2023

**Autor:** Vereador Célio Garcia

Câmara Municipal de Sinop  
 Aprovado em 1ª Votação  
 A Sessão Ordinária

19 / 02 / 2024

1º SECRETÁRIO

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Marcos Alexandre Kirst.**

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgara o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Marcos Alexandre Kirst, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

*Célio Garcia*  
Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 04 / 12 / 23

*Celso Kobelnik*  
Vereador  
REPUBLICANOS

*Moises do Jardim do Ouro*  
Vereador - PL

*Moises do Jardim do Ouro*

*Luís Paulo da Gleba*  
Vereador - PROS

*Juventino Silva*  
Vereador - PSB

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Toninho Bernardes*  
Vereador - PL

*Paulinho Abreu*  
Vereador - PL

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Dilmair Callegaro*  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

- |                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução           |
| <input type="checkbox"/>            | Requerimento                   |
| <input type="checkbox"/>            | Indicação                      |
| <input type="checkbox"/>            | Moção                          |
| <input type="checkbox"/>            | Emenda                         |


Nº 085 / 2023

**Autor:** Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Marcos Alexandre Kirst, da Dupla Jony e Marcos, nasceu em Marechal Cândido Rondon/PR, onde passou a infância com seus pais Srº Jose Adir Kirst, Srª Ingrid Kirst e o único irmão Joni, no ano de 1987, a família decidiu morar na Cidade de Três Passos Rio Grande do Sul, pouco tempo depois de chegarem na Cidade de Três Passos, com apoio dos pais Marcos e Joni iniciaram a carreira na música formando assim a Dupla com seu irmão Joni, onde começaram cantando em Festivais na Cidade e Região, a Dupla se tornou conhecida cantando músicas regionais e sucessos sertanejos. Em 1992, seus Pais Srº Jose Adir e Dnª Ingrid decidiram vir para Mato Grosso, morar em Sinop, Cidade que o Srº Jose veio antes conhecer, chegando aqui seu pai foi trabalhar como vendedor de alimentos no Atacado, Dna Ingrid continuou trabalhando como costureira Profissão a qual sempre contribuiu no orçamento da família, assim Marcos e Joni continuaram estudando e fazendo eventos musicais, Marcos queria se formar em Educação Física, cursou até o quinto semestre de Matemática, não concluiu o Curso Superior, para trabalhar com música. A Dupla Jony e Marcos é conhecida em todo Estado de Mato Grosso e Pará, fazem sucesso em eventos nos setores públicos e privado. Por três anos consecutivos a Dupla foi vencedora do Prêmio Melhores do Ano na categoria musical. Marcos é separado, pai de (duas) filhas Luana e Manuela, com 14 e 10 anos. Marcos relata que no início da carreira, seus pais foram os grandes incentivadores eles faziam tudo que podiam para que eles estivessem em evidência, seu pai marcava entrevistas nas Rádios com objetivo de apresentar o talento dos filhos. A Dupla vem de família de músicos, e instrumentistas. Marcos desde de criança sempre foi apaixonado pela música, vive da música, durante toda sua carreira fez Dupla com irmão Joni, irmão que ele considera como seu melhor amigo e a pessoa que conta com seu apoio, amizade, e confiança para toda a vida. As apresentações extrovertidas e repertório que agrada todo tipo de público fez com que a Dupla Jony e Marcos alcançasse o sucesso se tornando uma das mais requisitadas Dupla da Região Norte do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

  
Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.



**PROJETO DE LEI Nº 001/2024**

**DATA:** 29 de janeiro de 2024.

**SÚMULA:** Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelas equipes *SINOP FUTEBOL CLUBE* e *SPORT SINOP*, no decorrer de 2024 e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do §3º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica permitido as equipes *SINOP FUTEBOL CLUBE* e *SPORT SINOP*, o direito de utilização do Estádio Municipal Massami Uriu – Gigante do Norte, no decorrer de 2024, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O direito de que trata o artigo anterior será concedido para a participação dos seguintes eventos esportivos:

- I – Campeonato Mato-grossense adulto masculino – 2º divisão;
- II – Campeonato Mato-grossense - Sub 19 e Sub 20 masculino;
- III – Campeonato Mato-grossense - Sub 17 masculino;
- IV – Campeonato Mato-grossense - Sub 15 masculino;
- V – Campeonato Mato-grossense - Sub 13 masculino;
- VI – Campeonato Mato-grossense - Sub 11 masculino;
- VII – Campeonato Mato-grossense - Sub 09 masculino;
- VIII – Campeonato Mato-grossense - Sub 07 masculino;
- IX – Campeonato Mato-grossense Adulto Feminino;
- X – Copa FMF masculino (se houver classificação);
- XI – Copa Master;
- XII – Amistosos oficiais.

Art. 3º. Fica autorizado as equipes utilizar as coberturas dos bancos de reservas e o perímetro que circunda o campo de futebol para comercialização de espaços publicitários, reservando um espaço para a Prefeitura e outro para a Câmara Municipal de Sinop.

§1º. Fica expressamente proibida a utilização da parte interna e externa do muro que circunda o Estádio Municipal como espaço publicitário e/ou para colocação de faixas de qualquer natureza.

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 05/02/2024

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 05/02/2024

§2º. Fica vedada as equipes a veiculação de propaganda com cunho político de qualquer natureza, marcas de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 4º. A venda de produtos dentro do Estádio nos dias de jogos oficiais é de inteira responsabilidade das equipes, respeitadas as normas de proteção e defesa do torcedor, estabelecidas pela Lei Federal nº 10.671/2003, de 15 de maio de 2003.

Art. 5º. É de exclusiva responsabilidade das equipes a limpeza do espaço após cada jogo, inclusive as arquibancadas e demais espaços internos e em caso de danos as estruturas físicas, a equipe deverá realizar as devidas manutenções. Estas manutenções deverão ocorrer com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do final da partida.

Art. 6º. É de exclusiva responsabilidade das equipes total segurança dos torcedores e participantes no estádio antes, durante e após a realização das partidas.

Art. 7º. As equipes terão direito ao uso do espaço do estádio exclusivamente para jogos oficiais, em observância ao art. 2º desta Lei, e para a realização de 02 (dois) treinos semanais, sendo 1 (um) antes de cada jogo e 01 (um) programado, desde que oficializado e autorizado junto a gerência de esportes com prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§1º. Excetua-se desta concessão o período que compreende o dia 26 de agosto á 20 de setembro, devido as comemorações alusivas ao aniversário do município.

§2º. As equipes deverão apresentar programação prévia de uso do Estádio Gigante do Norte, junto a Gerência de Esportes, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis da data prevista.

Art. 8º. A permissão ou não de público e sua quantidade, durante a realização dos eventos esportivos previstos nesta Lei, ficará condicionada ao cumprimento dos protocolos sanitários, de saúde e de biossegurança vigentes, constantes em normativa estadual e/ou municipal, à época do evento.

Art. 9º. A utilização do estádio para fim diverso do mencionado na presente Lei, deverá ser precedida de autorização legislativa, sob pena de revogação da mesma.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 029 de janeiro de 2024.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com base em premissas regimentais e legais, utilizo do presente expediente para encaminhar à apreciação dos nobres pares a matéria epigrafada que “*Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelas equipes SINOP FUTEBOL CLUBE e SPORT SINOP, no decorrer de 2024 e dá outras providências.*”.

O projeto de lei em comento tem por finalidade permitir a utilização do Estádio Massami Uriu pelas equipes Sinop Futebol Clube e Sport Sinop no decorrer do exercício de 2024 para a realização de modalidades do esporte profissional, haja vista que as agremiações não possuem campo próprio.

Assim, encaminhamos a inclusa propositura para que as equipes possam utilizar as dependências do Gigante do Norte, cuja administração é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, durante a realização de eventos esportivos, seguindo os critérios estabelecidos pela Federação Mato-grossense de Futebol - FMF. Em contrapartida, delegamos à diretoria dos times a responsabilidade pela limpeza do espaço cedido, bem como pela segurança dos torcedores antes, durante e após a realização das partidas.

Por tratar-se de um bem público, de uso comum do povo, a utilização em comento deve obedecer aos trâmites dispostos na Lei Orgânica Municipal, em especial em seu art. 117 que assim dispõem:

*“Art. 117. O uso por terceiros de bens públicos municipais poderá ser efetuado mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.*

*§1º (...).*

*§2º (...).*

*§3º. A permissão, que pode incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, mediante autorização legislativa”.*

Assim, propomos a autorização do uso do Estádio Massami Uriu para que as equipes sinopenses possam participar dos Campeonatos 2024, oferecendo com isso condições para a realização das atividades esportivas e mantendo a qualidade de lazer oferecida aos munícipes em geral, sem prejuízo aos predicamentos legais.

Contando com o apoio dessa Edilidade na aprovação da matéria supra, ao tempo em que requeremos sua apreciação, em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 004/2024

Ao: Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 22 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo** que *“Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelas equipes SINOP FUTEBOL CLUB e SPORT SINOP, no decorrer de 2024 e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de fevereiro de 2024.

  
Moisés Jd. Do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### PARECER Nº 001/2024

Ao: Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 22 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo** que *“Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelas equipes SINOP FUTEBOL CLUB e SPORT SINOP, no decorrer de 2024 e dá outras providências.”*

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

#### É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de fevereiro de 2024

  
Celsinho do Sopão  
Presidente

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 28 NOV 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>069 / 2023</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamentos e Fiscalização  
11/11/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de água potável em eventos de grande porte como medida para resguardar a segurança e o bem-estar do público do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de água potável para consumo imediato em eventos de grande porte realizados em locais de significativa concentração de público que especifica.

Art. 2º Os eventos musicais, culturais, artísticos e esportivos, públicos e privados, com plateia esperada superior a duas mil pessoas, realizados em todo o território municipal, ficam obrigados a disponibilizar água, que se enquadre nos parâmetros federais de potabilidade para o consumo humano, gratuitamente para o público participante.

Parágrafo único. É incumbência dos promotores de eventos assegurar a colocação dos pontos de distribuição gratuita de água potável em áreas estratégicas do local do evento, visando otimizar o acesso dos consumidores, levando em consideração tanto a infraestrutura física quanto a estimativa de participantes.

Art. 3º As entidades encarregadas da realização de eventos musicais, culturais, artísticos e esportivos, sejam eles de natureza pública ou privada, devem viabilizar a entrada dos participantes portando garrafas ou dispositivos similares de uso pessoal contendo água para consumo, conforme estipulado pelas normativas do Poder Executivo em relação aos materiais



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>069</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

permitidos na composição desses recipientes.

Art. 4º Os organizadores deverão informar claramente a localização dos pontos de distribuição gratuita de água potável aos participantes do evento, por meio de anúncios, mapas ou outros meios adequados.

Parágrafo único. Fica vedada a cobrança de taxas ou valores adicionais pelo acesso aos pontos de distribuição de água.

Art. 5º O não cumprimento desta lei acarretará em sanções, que podem incluir multas e a suspensão da autorização, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 28 de novembro de 2023.**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:0059  
6667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
00809202000189, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPP A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=videoconferencia, CN=  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.11.28 17:23:43-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei**  
 **Projeto de Decreto Legislativo**  
 **Projeto de Resolução**  
 **Requerimento**  
 **Indicação**  
 **Moção**  
 **Emenda**

Nº 069 / 2023

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Este projeto de lei surge com o propósito de resguardar a segurança e o bem-estar dos participantes em eventos de grande porte, visando evitar incidentes lamentáveis, como a ocorrência de morte de uma fã em show da Taylor Swift, no Estádio Nilton Santos, na noite de 17 de novembro de 2023, com um público de aproximadamente 60 mil pessoas, em uma situação de calor extremo. O acesso à água potável se revela como um preceito essencial para prevenir problemas de saúde em ambientes de aglomeração, altas temperaturas e esforço físico, elementos intrínsecos a tais ocasiões.

A necessidade deste projeto se fundamenta na compreensão de que a disponibilização de bebedouros gratuitos não apenas constitui uma medida preventiva, mas também contribui significativamente para a promoção da saúde pública. Ao oferecer um recurso tão básico como a água de forma acessível, a proposta visa mitigar os riscos associados à desidratação, especialmente no decorrer de eventos climáticos extremos, trabalhando assim para a redução substancial de casos adversos em eventos de grande porte.

Numa perspectiva mais abrangente, a implementação desta medida não só resguarda a saúde individual dos participantes, mas também se revela como um investimento em prol da saúde coletiva. Ao prevenir situações críticas decorrentes da falta de hidratação adequada, o projeto atua como um agente catalisador na redução global de casos de desidratação em eventos massivos.

Além disso, destaca-se a importância desta legislação para a cidade de Sinop, notória por suas condições climáticas extremamente quentes em algumas épocas do ano. O acesso facilitado à água em eventos assume um papel ainda mais crucial nesse contexto, contribuindo não apenas





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>069</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

para a segurança e o conforto dos participantes, mas também para a preservação da saúde em um ambiente propenso a altas temperaturas.

Portanto, diante da inegável importância para a segurança e o conforto dos participantes, a aprovação e execução deste projeto de lei emergem como passos cruciais na construção de um ambiente mais saudável e seguro em eventos de grande envergadura.

Solicitamos, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 27 de novembro de 2023.**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:00  
596667140**

Assinado digitalmente por  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
00809202000189, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB  
.OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=videoconferencia,  
CN=GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140

Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.11.28 17:23:59-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 005/2024

Ao: Projeto de Lei nº 069/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

### I - RELATÓRIO

No dia 22 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 069/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele** que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de água potável em eventos de grande porte como medida para resguardar a segurança e o bem-estar do público do Município de Sinop.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 069/2023, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

### É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de fevereiro de 2024.

  
Moisés Jd. Do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 078 / 2023

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Institui o “Dia Municipal do Gari” que passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Gari”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Gari passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
CELSINHO DO SOPÃO  
Vereador – Republicanos

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 18/12/23



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>078</u> / <u>2023</u>
---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

### MENSAGEM AO PROJETO


O Presente projeto visa homenagear os profissionais que trabalham na coleta de lixo do município, sempre dedicados em manter as ruas, avenidas, praças, e outros ambientes limpos, graças ao trabalho deles, podemos viver em uma cidade mais limpa e bonita.

Eles acordam bem cedinho, muitas vezes o dia ainda nem clareou. Durante uma conversa, é fácil notar que eles têm alegria e força de vontade de sobra.

Essa data a ser comemorado o dia do “Gari”, servirá como forma de conscientizar a população acerca da importância da categoria para o município. “Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas das vezes, encontra-se desprestigiada, para a sociedade”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
CELSINHO DO SOPÃO  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 006/2024

Ao: Projeto de Lei n° 078/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

### I - RELATÓRIO

No dia 22 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 078/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão** que *“Institui o ‘Dia Municipal do Gari’ que passa a fazer parte do Calendário de Eventos do Município de Sinop e dá outras providências.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei n° 078/2023, de autoria do Vereador Celsinho do Sopão.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator Substituto: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de fevereiro de 2024.

*Moisés Sergio*  
Moisés Jd. Do Ouro  
Presidente

*Ademir Debortoli*  
Ademir Debortoli  
Relator Suplente

*Lucinei*  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 005 / 2024

**Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Promove alterações na Lei nº 2267/2015, de 21 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 2267/2015, de 21 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo anterior será na forma de doação de área de terra denominada de Lote 93/A-1, com 31,1532 hectares, localizada na Gleba Celeste – 4ª Parte, Bairro Lídia, conforme Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei, destinado à instalação da filial da referida empresa, atuante no ramo de desenvolvimento e melhoramento de variedades de sementes de milho, soja e trigo, bem como no ramo de beneficiamento de algodão, algodoeira, derivados e atividades relacionadas.”

**Art. 2º** O art. 5º da Lei nº 2267/2015, de 21 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Em contrapartida ao incentivo autorizado, a beneficiária investirá o valor de R\$ 15.000.000,0 (quinze milhões de reais) no empreendimento, contemplando as atividades do art. 2º, bem como a aquisição de veículos, construção de residências para os funcionários, alojamento para pesquisadores, laboratórios diversos, além de maquinários e equipamentos agrícolas.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos

Encaminhado à Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos  
EM: 15/02/2024  
Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 15/02/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

- |  |                  |
|--|------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>                 | Nº _____ / _____ |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>           |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>                   |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>indicação</i>                      |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i>                          |                  |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>                         |                  |

**Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

## MENSAGEM AO PROJETO

A presente propositura visa aumentar o rol de atividades que a empresa pode realizar no local que lhe fora doado para a construção de sua filial.

O rol anterior, por ser taxativo, restringia que a empresa praticasse quaisquer outras atividades que envolvem seu ramo de atuação, pois apenas poderiam praticar atividades de desenvolvimento e melhoramento de variedades de sementes de milho, soja e trigo, deixando de fora atividades envolvendo algodão e derivados.

Contudo, com a alteração prevista neste projeto, a empresa poderá ampliar suas atividades para compor melhor seu ramo de trabalho, gerando inclusive mais empregos para a região.

Dessa forma, apresento este Projeto de Lei perante esta Casa, contando com o voto favorável dos nobres colegas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 007/2024

Ao: Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

### I - RELATÓRIO

No dia 22 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli** que *“Promove alterações na Lei nº 2267/2015, de 21 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de fevereiro de 2024.

  
Moisés Jd. Do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA,  
TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 001/2024

Ao: Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador  
Ademir Debortoli.

## I - RELATÓRIO

No dia 22 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli** que *“Promove alterações na Lei nº 2267/2015, de 21 de dezembro de 2015, de autoria do Poder Executivo.”*

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador Ademir Debortoli.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 22 de fevereiro de 2024

  
Célio Garcia  
Presidente Suplente

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Relator

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Recebido 30 NOV. 2023 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>011 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Promove modificações na resolução nº 3, de 16 de Junho de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art.1º Modifica o Art. 1º da resolução nº 3, de 16 de Junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Por via de Projeto de Decreto Legislativo, qualquer vereador poderá propor a entrega de 15 (quinze) títulos honoríficos por Sessão Legislativa.”

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em 04/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.11.30 15:56:13 -04'00'

ADENILSON ROCHA  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Camara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 30 NOV. 2023</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>033 / 2023</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

## MENSAGEM AO PROJETO

Prezados Colegas Parlamentares,

É com o intuito de promover uma atualização e uma maior eficiência nos processos legislativos que propomos a alteração do Art. 1º da resolução nº 3, de 16 de Junho de 2003, que trata da tramitação e definição de títulos honoríficos.

O principal objetivo desta alteração é promover a modernização e dinamismo no fluxo das proposições de Decretos Legislativos. Atualmente, a exigência de coleta de assinaturas de no mínimo 2/3 da composição da casa antes da tramitação burocratiza desnecessariamente o processo de apresentação dessas matérias. Essas propostas já passam por um escrutínio rigoroso que envolve a análise da procuradoria jurídica, a apreciação pelas comissões competentes e a votação em plenário.

Neste contexto, a coleta prévia de assinaturas se torna redundante e muitas vezes impõe um entrave desnecessário à fluidez e agilidade legislativa. Ao eliminar esse requisito, buscamos simplificar e agilizar os procedimentos, garantindo que as propostas sejam submetidas a um processo justo e minucioso de avaliação sem a imposição de barreiras prévias que não contribuem de forma substancial para a qualidade do debate e deliberação.

Acreditamos firmemente que essa medida possibilitará uma maior agilidade na tramitação das proposições sem comprometer a qualidade e a legitimidade do processo legislativo.

Contamos com o apoio de todos os colegas para avançarmos nessa proposição, contribuindo assim para uma legislação mais dinâmica e alinhada às demandas do nosso tempo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO  
DA  
ROCHA:97406368100

Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.11.30  
15:56:29 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

*Vereador PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 256/2023

Ao: Projeto de Resolução nº 011/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

### I – RELATÓRIO

No dia 14 de dezembro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução nº 011/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha**, que *“Promove modificações na Resolução nº 3/2003, de 16 de junho de 2003, e dá outras providências.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Resolução nº 011/2023, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

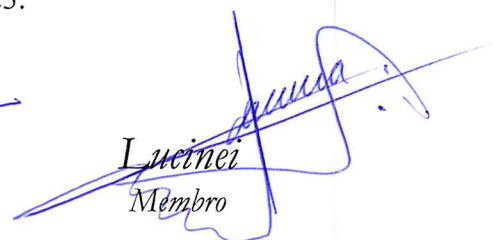
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de dezembro de 2023.

  
Moisés do Jardim do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinezi  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**  
07 DEZ 2023  
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 086 / 2023

**Autor:** VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em 11/12/2023

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Dr. DANIEL PROENÇA FEIJÓ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Dr. Daniel Proença Feijó - Médico Psiquiatra Clínico e Forense, especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, como reconhecimento do Poder Legislativo pelos relevantes serviços prestados à União e ao Município de Sinop, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 03, de 16 de junho de 2003.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI 16502014860 NO CN-BR: CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=REITA e CPF: A1, O=Sistema, CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI 16502014860 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.12.06 15:33:31-04:00 Post: PDF Reader Versão: 2023.2.0

*[Handwritten Signature]*  
Ver. Tominho Bernardes  
Secretário

*[Handwritten Signature]*  
Prof.º Heraldo Costa  
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

JUVENTINO SILVA  
Vereador - PSB

*[Handwritten Signature]*  
Ver. Paulo da Glória  
Vereador - PRPS

*[Handwritten Signature]*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*[Handwritten Signature]*  
Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

*[Handwritten Signature]*  
Lucinei  
Vereador - MDB

*[Handwritten Signature]*  
Ver. Paulinho Abreu  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Celsinho do Sopaço  
VEREADOR  
(66) 99246-6247



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>086 / 2023</u>
--	----------------------

**Autor:** VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Atualmente, exerce atividade como Perito Médico Federal na Agência de Criciúma, bem como atua como Médico Psiquiatra da Secretaria de Administração do Estado de Santa Catarina, na função de Perito Médico na Junta Médica Estadual.

Nosso homenageado esteve em Sinop por duas vezes este ano, nos meses de Outubro e Novembro, realizando Mutirão de Perícias. Na ocasião, foram executadas mais de 500 (quinhentas) perícias de segurados que estavam com agendamentos até maio de 2024. Vale ressaltar que a Gerência de Sinop abrange 42 (quarenta e dois) municípios - de Nova Mutum a Colniza (região Norte e Noroeste) do Estado - com mais 1 milhão de habitantes e possui apenas 06 (seis) peritos do INSS pra atender toda essa população. A atuação do Dr. Daniel Proença Feijó foi uma ação de extrema relevância para pessoas que estavam incapacitadas de trabalhar, logo não estavam recebendo nem da empresa e nem benefício do INSS, deixando aqui seu compromisso de retornar à Sinop mais vezes para ajudar a resolver o gargalo da perícia médica.

Justificada a matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

JUVENTINO SILVA  
Vereador - PSB

*Handwritten signatures of other council members:*  
Ademir Debortoli - Republicanos  
Mário Mateus Sugizaki - PROS

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
NO: 0=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=07850046000149, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF A1, OU(em branco), CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023.12.07 15:18:40-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Celsinho do Sopão  
VEREADOR  
(66) 99246-6247

Lucinei  
Vereador - MDB

Ver. Paulinho Abreu  
Presidente

Prof. Hervaldo Costa  
Vereador - Republicanos

Ver. Tominho Bernardes  
1º Secretário

Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>086</u> / <u>2023</u>
--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

### Mensagem ao Projeto de Decreto Legislativo

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação do Soberano Plenário a inclusa propositura de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Dr. Daniel Proença Feijó - Médico Psiquiatra Clínico e Forense, especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas.

Daniel Proença Feijó nasceu no município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de setembro de 1977. Filho de Pedro Feijó Sobrinho e Maria Aparecida Proença Feijó, é filho o caçula dentre 07 (sete) irmãos. É pai de Maria Heloísa Maciel Feijó, de 12 (doze) anos de idade. Passou toda a infância na cidade de Alta Floresta e em 2000 mudou-se para Tubarão/ Santa Catarina, para realizar um antigo sonho, cursar a faculdade de Medicina, pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNIDUL.

Ali, formou-se médico e mais tarde, especializou-se na área de Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria. Após, especializou também em Dependência Química pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e concluiu especialização em Psiquiatria Forense, Medicina Legal e Perícias Médicas pela Sociedade Brasileira de Medicina, área esta que se dedica atualmente. Ávido por conhecimento e por ajudar as pessoas, concluiu seu Mestrado, Doutorado e pós Doutorado em Neurociências pela Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, local que atualmente mantém atividade em linha de Pesquisa.

Na vida profissional, iniciou suas atividades na cidade de Lauro Muller/SC, onde trabalhou como médico do Hospital Henrique Lage (exercendo também a atividade de Diretor Clínico) como Médico da Saúde da Família, na mesma cidade. Mudou-se para Criciúma/SC e atuou como Médico Socorrista do SAMU naquela cidade, atuando também perante o SAMU de Florianópolis como Socorrista da Aeronave (Patrulha 01 e Arcanjo).

*maier*

*A*

Ver. Paulinho Abreu  
Presidente

Luís Paulo da Góes  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 003/2024

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2023, de autoria do Vereador Juventino Silva.

### I - RELATÓRIO

No dia 08 de fevereiro de 2024, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2023, de autoria do Vereador Juventino Silva** que *“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Dr. DANIEL PROENÇA FEIJÓ.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 086/2023, de autoria do Vereador Juventino Silva.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

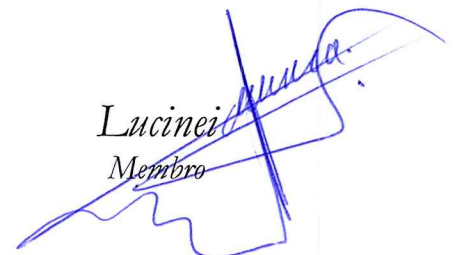
Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 08 de fevereiro de 2024.

  
Moisés Jd. Do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

14 FEV 2024

*Karina*  
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 001 / 2024

Autor:

TONINHO BERNARDES e VEREADORES

Câmara Municipal de Sinop

**RETIRADO**

EM: 19 02 2024

1º Secretário

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** à Igreja Assembleia de Deus, representada pelo Pr. Presidente Thiago Della Rosa, bem como aos (as), Superintendentes, e todos os envolvidos na realização e organização do 36º Congresso da UMADESER.

O presente evento é organizado anualmente pela Igreja Evangélica, com a finalidade de evangelizar os jovens da nossa cidade e cidades vizinhas, assim reduzindo a quantidade de jovens das ruas e propícios a aderirem a criminalidade, no presente ano a igreja trouxe cantores gospéis a nível nacional, o que contribuiu com o grande sucesso do evento.

Ante o exposto, evidente a necessidade desta casa em reconhecer, os trabalhos desenvolvidos pela Comunidade Evangélica em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES

VEREADOR-PL

*Célio Garcia*  
Célio Garcia  
Vereador - UNIÃO

*Ademir Deortoli*  
Ademir Deortoli  
Vereador - Republicanos

*Efbio Volkweis*  
Efbio Volkweis  
Vereador - Patriota

*Moises do Jardim do Ouro*  
Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

*Ver. Paulinho Abreu*  
Ver. Paulinho Abreu  
Presidente

*Moises Leoni*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 FEV. 2024 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004/2024</u></p>
--	---	---------------------------

Autor:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

## MOÇÃO DE APLAUSO

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seus Arts. 132 e 133, a vereadora que subscreve esta proposição resolve encaminhar e cordialmente solicita que, após deliberação do Plenário, seja conferida a presente Moção de Aplauso em homenagem à Cooperativa de Agricultura Familiar de Sinop/MT – COOPERAFS, pelo comprometimento com a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável.

A Cooperativa, iniciada com poucos membros, cresceu significativamente até o final de 2023, ampliando sua atuação para a entrega de produtos nas escolas da região. A cooperação com diversos órgãos e entidades foi fundamental para seu sucesso.

Em fevereiro de 2024, a COOPERAFS conquistou a autorização para a comercialização de produtos orgânicos, refletindo o empenho e a dedicação de seus membros, além do apoio de parceiros importantes. Dessa forma, segue comprometida em fomentar políticas públicas em prol dos pequenos agricultores, contribuindo para o desenvolvimento econômico local. Assim, reconhecemos e aplaudimos os esforços da Cooperativa, bem como de seu Presidente e representantes por toda dedicação e compromisso com a comunidade local.

*ver. Teninho Bernardi*  
*4º Secretário*  
*[Signature]*  
*Dilmar Antônio Bernardi*  
*[Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 20 de fevereiro de 2024.

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:005  
96667140**  
Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:0059667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
00809202000189, OU=Secretaria da  
Rocelta Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=videoconferencia, CN=GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:0059667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.20 17:32:19-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*

*[Signature]*  
**Célio Garcia**  
Vereador - UNIAO

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860**  
Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Videoconferencia, OU=2310911720161  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=  
em branco, CN=MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.20 12:45:59-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2022.0.2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<b>Câmara Municipal de Sinop</b> <b>RECEBIDO</b> 21 FEV. 2024 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>005 / 2024</u>
--	--	----------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

### MOÇÃO DE APLAUSO

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seus Arts. 132 e 133, a vereadora que subscreve esta proposição resolve encaminhar e cordialmente solicita que, após deliberação do Plenário, seja conferida a presente Moção de Aplauso em homenagem às famílias que conquistaram a Declaração de Cadastro de Produtor vinculado à Organização de Controle Social (OCS), no mês de fevereiro de 2024.

A presente moção visa reconhecer e enaltecer o trabalho árduo dessas primeiras famílias que receberam a declaração, que, por meio de sua atuação, contribuem significativamente para o desenvolvimento sustentável e a valorização da agricultura orgânica em nosso município.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

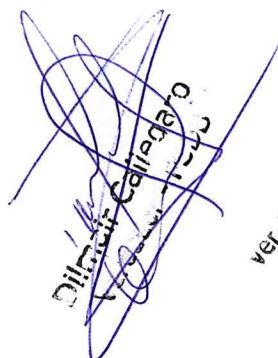
Em, 21 de fevereiro de 2024.

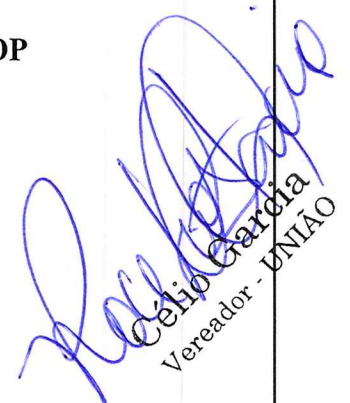
GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:00596667140

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT

Assinado digitalmente por  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
0080202000189, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1  
, OU=(EM BRANCO), OU=  
videoconferencia, CN=  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.02.21 14:21:20-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

  
ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

  
Vereador - UNIÃO

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Videoconferencia, OU=  
23103187000161, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=  
MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.02.21 13:54:53-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 FEV. 2024</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006 / 2024</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

## MOÇÃO DE APLAUSO

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, em seus Arts. 132 e 133, a vereadora que subscreve esta proposição resolve encaminhar e cordialmente solicita que, após deliberação do Plenário, seja conferida a presente Moção de Aplauso em homenagem à Horta Comunitária Agroecológica, iniciativa emblemática da Associação Arte Singular de Economia Solidária – AASEcS, pela notável contribuição na promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável em nossa comunidade, que por meio desta, as famílias têm a oportunidade de cultivar alimentos sem o uso de agrotóxicos, seguindo os princípios da agroecologia.

A Horta Comunitária Agroecológica não apenas promove a produção de alimentos saudáveis, mas também se tornou um espaço de integração comunitária, unindo diferentes entidades e pessoas em torno de um objetivo comum: a segurança alimentar. Além disso, essa iniciativa da AASEcS contribui significativamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas.

Desta forma, reconhecemos e aplaudimos os esforços da AASEcS, bem como de sua Presidente e seus representantes por toda dedicação e compromisso com a comunidade local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 20 de fevereiro de 2024.

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:00**  
596667140

**PROFESSORA GRACIELE**

Vereadora – PT

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1**  
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=2310518100161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.20 16:12:08-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

Celio Garcia  
Vereador - UNIÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

21 FEV. 2024

*Karina Tera*

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 007 / 2024

**Autor:** ALLAN MARCA

### MOÇÃO DE APLAUSOS

Com fundamento no que determina os artigos 132 e 133 do regimento interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito, encaminha a presente **Moção de Aplausos ao Sr. DEOMIRO MARCA.**

O Sr. Deomiro Marca residia em Medianeira-PR, e mudou-se para Sinop em 24 de julho do ano de 1.979 acompanhado de sua família, sendo sua esposa e seus doze filhos. Adquiriu uma área de terra (sítio) onde já havia uma parte de plantação de café, em seguida resolveu investir na plantação de arroz, sendo que na lida diária contava sempre com ajuda da esposa e dos filhos. Porém, logo instalou-se na cidade a empresa Sinop Agroquímica, um arrojado empreendimento na época, que visava produzir álcool por meio da mandioca. Acreditando nesse empreendimento o Sr. Deomiro investiu na plantação de mandioca e seu sítio tornou-se referência para muitas pessoas, em especial, aos governantes que vinham até Sinop, dentre eles Sr. Enio Pipino e comitiva. Não demorou muito e ficou evidenciado que o empreendimento em si foi um fracasso, pois a tecnologia aqui instalada, embora moderna na ocasião, era pouco testada, e a fronteira agrícola não estava consolidada, provando que a plantação de mandioca não foi vantajosa, pois a compradora, a Sinop Agroquímica pagava baixos preços pelo produto, e por sua vez, a indústria nunca chegou a ser lucrativa.

*Prof.ª Graciele*  
Vereadora - PT

*Deomiro*  
Célio Garcia  
Vereador - UNIÃO

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:1 6502014860  
ID: CP-Br, CP-Brasil, OU:  
VideoConferencia, CN=23105161000161  
, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RF e CPF A1, OU=  
(em transito), CN=MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:1 6502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.20 12:45:39-0400  
Formato: PDF Reader Versão: 2023 2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>007 / 2024</u>
--	----------------------

Autor: **ALLAN MARCA**

Dessa forma, Sr. Deomiro desistiu de tal plantação e investiu na plantação de soja e em seguida na pecuária, ficando nessa lida até se aposentar.

Atualmente com 91 (noventa e um anos) de idade, viúvo, com 32 netos, 26 bisnetos e 02 tataranetos, segue sua vida próximo de seus filhos. O Sr. Deomiro foi aquele pioneiro que acreditou em Sinop, deixando no decorrer de sua vida um ótimo exemplo de cidadão e chefe de família, principalmente na prestação de seu trabalho com dignidade, sempre respeitando as Leis e nos agraciando com sua honestidade e caráter inquestionável.

Por ser um exemplo de vida, ficam registrados os aplausos do Poder Legislativo Municipal para o Senhor DEOMIRO MARCA, por ser aquele pioneiro que acreditou e investiu em Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**ALLAN MARCA**

Vereador/SOLIDARIEDADE

Prof.ª Graciele  
Vereadora - PT

Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

Célio Garcia  
Vereador - UNIÃO

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI 16502014860  
NO: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=VotoConferencia, OU=20240707000161,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFEB-CPF, CN=CPF  
(em branco), CN=MARIO MATEUS  
SUGIZAKI 16502014860  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.20 12:45:39-04:07  
Equiv: PDF Reader Versão: 2023.2.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 005 / 2024

Autor:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe O Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira, Secretária de Administração, e ao Sr. Robinson Martins, Secretário de Saúde, para que este remeta ao Poder Legislativo, informações relativas aos contratos celebrados com o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência Social – IDEAS, pelo qual especifica:

**A) Encaminhar cópias de todos os contratos das empresas que prestam serviços para o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência Social – IDEAS, durante a gestão 2023-2024.**

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1650  
2014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=23109187000161, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=  
MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.19 16:18:00-04'00"  
Fonte PDF Reader Versão: 2022.1.0

*Mario Sugizaki*  
Vereador - **PODEMOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 FEV 2024 <i>Karinolera</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor: VEREADOR ALLAN MARCA**

AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao PRODEURBS – Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Urbano de Sinop, Sr Luiz Henrique Magnani, para que seja fornecido arquivo em PDF dos projetos do Residencial Nico Barocat, conforme segue:

- Projeto de incêndio PSCIP do conjunto habitacional de todas as etapas;
- Projeto de SPDA;
- Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto;
- Projeto Pluvial completo;
- Projeto Arquitetônico completo incluindo os acabamentos;
- Memorial construtivo da obra;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Hidráulico;
- Projeto Sanitário;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto Urbanização;

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Allan F. Marca*  
**ALLAN MARCA**  
**VEREADOR /SOLIDARIEDADE**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p><b>RECEBIDO</b></p> <p>21 FEV. 2024</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007</u> / <u>2024</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

A vereadora subscritora do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária da Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Sinop, solicitando informações referentes ao cadastro das famílias atendidas em cada Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), esclarecendo as seguintes questões:

- 1) Quantas famílias estão cadastradas de forma individual em cada CRAS?
- 2) Qual é o número total de famílias cadastradas de forma geral em todos os CRAS?

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 21 de fevereiro de 2024.

GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:00596  
667140

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS:0059667140  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=Idoneificadora, CN=GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS:0059667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2024.02.21 15:26:33-0407  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 FEV. 2024 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>008 / 2024</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

A vereadora subscritora do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal da Sedec de Sinop (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), solicitando informações referentes ao fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar no Município de Sinop-MT, esclarecendo as seguintes questões:

- 1) Quais produtores rurais da agricultura familiar fornecem alimentos para instituições como hospitais, orfanatos, restaurantes populares, APAE e escolas?
- 2) Como é feita a seleção e contratação dos produtores fornecedores?
- 3) Qual o volume mensal de alimentos adquiridos da agricultura familiar?
- 4) Quais critérios de qualidade e segurança alimentar são adotados para a aquisição desses alimentos?

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 21 de fevereiro de 2024.

GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS:00596  
667140  
PROFESSORA GRACIELE

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS:0059667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0080920200189, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,  
CN=GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:0059667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.21 15:16:01-0407  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Vereadora – PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 06 FEV 2024 <i>Paulinho Abreu</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor:

VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Indica ao Sr. Roberto Madureira - Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Nova Rota do Oeste, com cópia ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de priorizar a execução das obras das laterais da BR-163 na altura do bairro Jardim Alto da Glória.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Madureira - Gerente de Comunicação e Relações Institucionais da Nova Rota do Oeste, com cópia ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, mostrando-lhes a necessidade de priorizar a execução das obras das laterais da BR-163 - pavimentação e adequação viária - na altura do bairro Jardim Alto da Glória.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PAULINHO ABREU  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 07 FEV 2024  ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007</u> / <u>2024</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor:**

**VEREADOR PAULINHO ABREU - PL**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade da implantação de faixa elevada nas imediações da Escola Estadual Cleufa Hübner, no Jardim das Nações.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, mostrando-lhes a necessidade da implantação de faixa elevada nas imediações da Escola Estadual Cleufa Hübner, localizada na Rua das Gaivotas (esquina com Rua das Perdizes) no Bairro Jardim das Nações. A solicitação atende demanda dos moradores e usuários daquela via, preocupados com o fluxo de veículos nos horários de entrada e saída dos alunos da referida escola estadual. A medida visa reduzir a velocidade e contribuir para a segurança de todos, especialmente nos horários de pico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**PAULINHO ABREU**  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 14 FEV 2024 <i>Marina Lera</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>028</u> / <u>2024</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

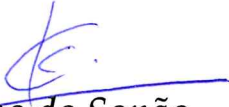
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello– Secretário Municipal de Trânsito e Transporte e Urbano, a necessidade de instalar 02 (dois) Quebra-molas na Avenida José Naeno Ribeiro nº 1.081, bairro Jardim Califórnia.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello– Secretário Municipal de Trânsito e Transporte e Urbano, a necessidade de instalar 02 (dois) Quebra-molas na Avenida José Naeno Ribeiro nº 1.081, sendo que 01 (Um) quebra mola poderá ser instalado próximo ao mercado Bruno, no bairro Jardim Califórnia.

A reivindicação se faz necessária para atender ao pedido da população, devido a alta velocidade dos veículos que circulam naquela rua, colocando em risco a vida dos transeuntes, inclusive das crianças residentes naquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
**Celsinho do Sopão**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 20 FEV. 2024 <i>Karina Gera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <i>indicação</i> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>029</u> / <u>2024</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Magnani – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop, a necessidade de incluir os bairros Sebastião de Matos I e II no Programa Escritura na Mão.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Magnani – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop, a necessidade de incluir os bairros Sebastião de Matos I e II no Programa Escritura na Mão.

No local supracitado os moradores não possuem os documentos de suas propriedades, assim sendo é preciso que os bairros Sebastião de Matos I e II sejam incluídos no Programa Escritura na Mão, para que os moradores possam receber os documentos de suas casas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 20 FEV. 2024 <i>Karina Lera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <i>indicação</i> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>030</u> / <u>2024</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalar uma tenda na frente da UBS Palmeiras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalar uma tenda na frente da UBS Palmeiras.

A UBS Palmeiras é muito utilizada pelos munícipes, contudo muitas vezes o morador acaba por esperar do lado de fora da unidade pelo atendimento ou ainda para ir embora, o que acaba por gerar desconfortos pelo munícipe ter de esperar no sol ou na chuva, assim é necessário que seja instalado uma tenda para melhorar o atendimento dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Ademir Debortoli*  
ADEMIR DEBORTOLI  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação**
- Moção
- Emenda

Nº 031 / 2024

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exma. Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade reforma da calçada em frente ao Ginásio José Carlos Pasa, na Av. das Sibipirunas, 2236, no Jardim Botânico.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exma. Sra. Sandra Da Conceição Donato Ferreira, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de a necessidade reforma da calçada em frente ao Ginásio José Carlos Pasa, na Av. das Sibipirunas, 2236, no Jardim Botânico.

É imperativo enfatizar a necessidade urgente de uma reforma na calçada, uma vez que, este espaço de vital importância para o bem-estar de nossos cidadãos, atualmente apresenta condições precárias que colocam em risco pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A calçada, além de ser uma via de acesso importante ao ginásio, é um espaço público de grande circulação, essencial para o lazer e o exercício físico da comunidade. A deterioração do pavimento e a falta de acessibilidade não apenas desrespeitam as normas urbanísticas, mas também desencorajam a prática de atividades físicas e prejudicam a estética do bairro. Portanto, é urgente que sejam





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

- Projeto de Lei*
- Projeto de Decreto Legislativo*
- Projeto de Resolução*
- Requerimento*
- indicação*
- Moção*
- Emenda*

Nº 031 / 2024

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI

tomadas medidas para a reforma completa da calçada, garantindo uma infraestrutura segura, acessível e convidativa para todos os usuários.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

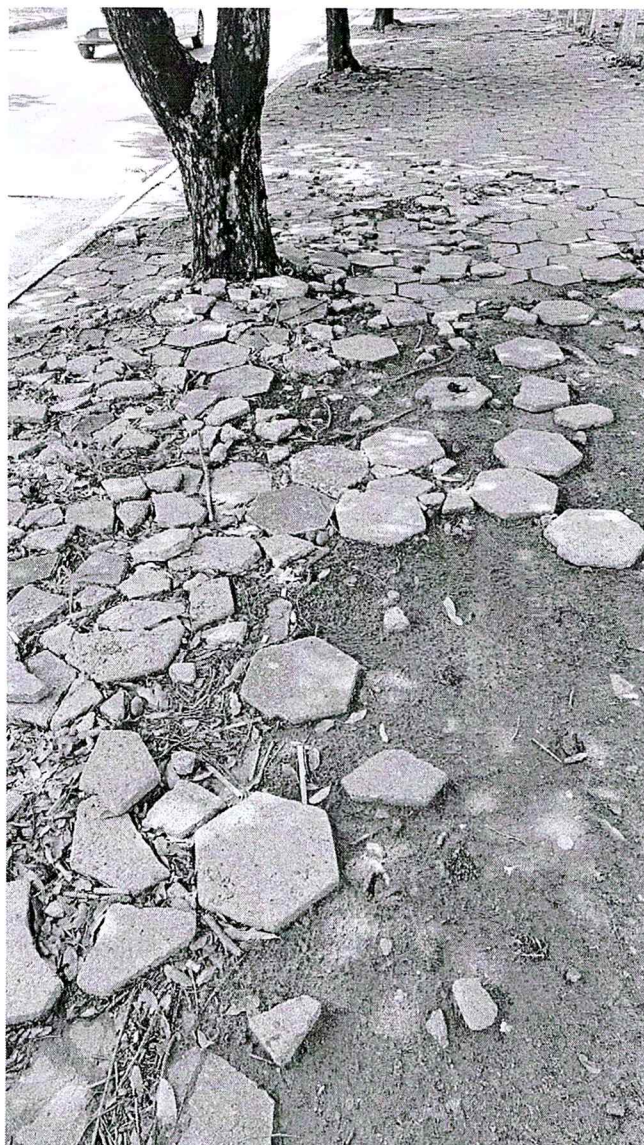
ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

- Projeto de Lei*
- Projeto de Decreto Legislativo*
- Projeto de Resolução*
- Requerimento*
- indicação*
- Moção*
- Emenda*

Nº 031 / 2024

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

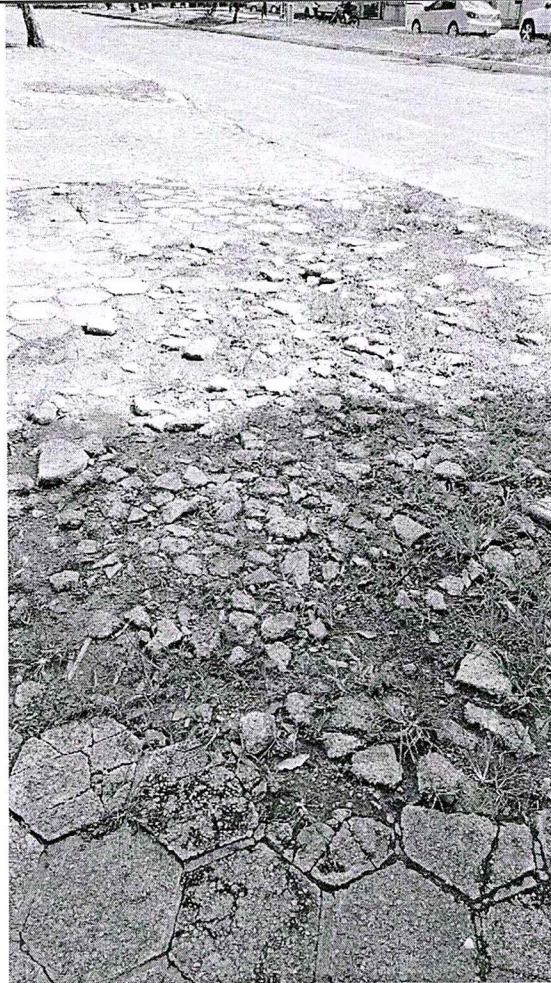
ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 indicação  
 Moção  
 Emenda

Nº 031 / 2024

**Autor:** VEREADOR MARIO SUGIZAKI



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860**

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=  
23109187000161, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=  
MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.01.31 13:52:26-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

*Mario Sugizaki*  
Vereador - PODE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 20 FEV 2024 <i>Karina Vera</i> AC-SINATUR</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>032</u> / <u>2024</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:**

~~VEREADOR MARIO SUGIZAKI~~

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, em nome do Sr. Valdir Aparecido Sartorello, a necessidade de instalar quebra-molas e semáforos no cruzamento da Av. das Sibipirunas com a Av. Perimetral Norte.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, em nome do Sr. Valdir Aparecido Sartorello, mostrando-lhes a necessidade de instalar quebra-molas e semáforos no cruzamento da Av. das Sibipirunas com a Av. Perimetral Norte.

A instalação adequada de semáforos é de extrema importância, em virtude do intenso tráfego, especialmente durante os horários de pico. Esses dispositivos desempenham um papel crucial na regulação do fluxo de veículos, contribuindo para a segurança viária e a fluidez do tráfego. Ao controlar o tempo de espera e o movimento dos veículos, os semáforos reduzem significativamente o risco de acidentes e congestionamentos, promovendo um ambiente rodoviário mais seguro e eficiente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 032 / 2024

Autor:

~~VEREADOR MARIO SUGIZAKI~~

Dessa forma, a instalação estratégica de quebra-molas e semáforos não apenas atende às demandas do tráfego intenso, mas também contribui para a construção de uma comunidade mais segura e ordenada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860**

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=  
23109187000161, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN  
=MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.01.29 13:50:32-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

*Mario Sugizaki*

*Vereador - Pode*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 20 FEV 2024 <i>Karina Vera</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>033</u> / <u>2024</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de criar um espaço ou mais de um ponto de apoio para os trabalhadores de aplicativo, taxistas e freteiros no município de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de criar um espaço ou mais de um ponto de apoio para os trabalhadores de aplicativo, taxistas e freteiros na cidade, sejam eles entregadores, motoboys, motoristas, e demais trabalhadores das diversas plataformas existentes e ativas no município de Sinop.

Hoje temos uma parcela significativa dos trabalhadores de Sinop que estão nas plataformas digitais de trabalho, porém, não existe amparo trabalhista, tanto na questão de estabilidade, fornecimento e manutenção dos meios de trabalho, mas também de espaços de descanso e apoio.

Cabe salientar que grande parte desses trabalhadores são jovens, em seu primeiro emprego, colocando-se em risco todos os dias e não têm amparo por parte dos seus empregadores, as plataformas. Sabemos que a jornada de trabalho de quem presta esses serviços ultrapassa as 8 h, então um ponto que permita o descanso, uso de banheiro e também forneça uma copa para alimentação e assemelhados, vai garantir mínimas condições de trabalho.

Apesar dessas plataformas não terem regulamentação no município, a maioria dos trabalhadores são de Sinop e atendem o público da cidade, mostrando a relevância deste tema ser tratado pelo Executivo Municipal. Quem trabalha nessas plataformas utiliza aparelhos eletrônicos, mais comumente aparelhos celulares, para acessar a plataforma, entrar em contato com os estabelecimentos e clientes e também encontrar o ponto de partida e de destino, por isso se faz importante ter pontos de apoio, seguros, onde esses aparelhos possam ser carregados.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 034 / 2024

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização de espaço de convivência exclusivo para animais de estimação nas edificações de âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, levando em consideração o número de unidades habitacionais do referido empreendimento habitacional.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, mostrando-lhes a necessidade de estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização de espaço de convivência exclusivo para animais de estimação nas edificações de âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, levando em consideração o número de unidades habitacionais do referido empreendimento habitacional.

A presente indicação estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de espaço de convivência exclusivo para animais de estimação nas edificações de âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, levando em consideração o número de unidades habitacionais do referido empreendimento habitacional. Ao apresentar a proposição em comento, levamos em consideração que os animais de estimação fazem parte das famílias brasileiras como membros familiares e não apenas como mascotes pois hoje as famílias são consideradas multiespécie.

O espaço de convivência, conhecido como Espaço Pet ou Pet Place é o local que tem como objetivo suprir a necessidade dos animais em despende energia, colaborando com a manutenção da qualidade de vida dos animais e de seus tutores.

Dessa forma, as edificações realizadas no Programa Minha Casa, Minha Vida devem oferecer em suas dependências espaço adequado aos animais.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

20 FEV 2024

*Karina Vera*  
ASSINATURA

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 035 / 2024

**Autor:** VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

**Indica ao Ilmo. Sr. Gleisson dos Santos - Coordenador de Construção e Manutenção Regional da Energisa, a necessidade da substituição de postes de concreto na Rua Carmem Chera Vicente da Silva, no Setor Industrial.**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Gleisson dos Santos – Coordenador de Construção e Manutenção Regional da Energisa, mostrando-lhe a necessidade da substituição de postes de concreto (18-05-2004 GG e 10-150) localizados na Rua Carmem Chera Vicente da Silva – antiga Travessa Palmas – no Setor Industrial. Tal ação se faz necessária haja visto que os mesmos encontram-se danificados, com risco de queda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**JUVENTINO SILVA**  
Vereador – PSB





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 036 / 2024

**Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantação de serviço de urgência odontológica nas UPA 24 horas.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Robinson Martins – Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de implantar o atendimento odontológico em período noturno e nos finais de semana na UPA 24 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 037 / 2024

**Autor:** VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Marcelo de Oliveira e Silva – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e ao Exmo. Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Deputado Estadual, a necessidade da instalação de redutores de velocidade na Rodovia Estadual – MT-140, no trecho urbano entre o trevo de acesso a BR-163, até a Comunidade Vitória, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Marcelo de Oliveira e Silva – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e ao Exmo. Sr. Silvano Ferreira do Amaral – Deputado Estadual, mostrando-lhes a necessidade da instalação de redutores de velocidade na Rodovia Estadual – MT-140, no trecho urbano entre o trevo de acesso a BR-163, até a Comunidade Vitória, em Sinop.

O índice de acidentes de trânsito no local tem aumentado a cada dia, devido ao crescimento urbano na região, com o surgimento de vários bairros e da entrega do conjunto habitacional Nico Barocat e atividades comerciais na região e conseqüentemente o aumento de veículos que trafegam nesta rodovia, que é o único acesso da população a esses bairros.

É de conhecimento público, a intenção do Estado e da Prefeitura de Sinop na duplicação desta rodovia, no entanto como não há uma data efetiva para início e conclusão desta obra, como medida de segurança aos motoristas, pedestres e ciclistas que utilizam diariamente a rodovia, encaminhamos a presente indicação para recuperação da ciclovia, com a devida sinalização, com objetivo de evitar que acidentes ocorram nesse trecho da rodovia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 037 / 2024

**Autor:**

**VEREADOR LUCINEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

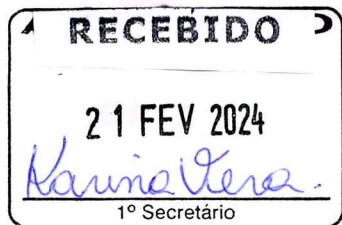
Lucinei A. Amaro  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 038 / 2024

**Autor:** VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Marcelo de Oliveira e Silva – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade da recuperação da ciclovia da Rodovia Estadual – MT 140, no trecho urbano entre o trevo de acesso a BR 163, até a Comunidade Vitória, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Marcelo de Oliveira e Silva – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, mostrando-lhes a necessidade da recuperação da ciclovia da Rodovia Estadual – MT 140, no trecho urbano entre o trevo de acesso a BR 163, até a Comunidade Vitória, em Sinop.

O índice de acidentes de trânsito no local tem aumentado a cada dia, devido ao crescimento urbano na região, com o surgimento de vários bairros e atividades comerciais na região e conseqüentemente o aumento de veículos que trafegam nesta rodovia que é o único acesso da população a esses bairros.

É de conhecimento público, a intenção do Estado e da Prefeitura de Sinop na duplicação desta rodovia, no entanto como não há uma data efetiva para início e conclusão desta obra, como medida de segurança aos pedestres e ciclistas que utilizam diariamente a rodovia, encaminhamos a presente indicação para recuperação da ciclovia, com a devida sinalização, com objetivo de evitar acidentes ocorram nesse trecho da rodovia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lucinei A. Amaral  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 FEV 2024 <i>Marina Vera</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039</u> / <u>2024</u></p>
--	---	------------------------------------

**Autor:**

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar fechamento de buracos ao longo da rua Jaraguá, no bairro Jardim Jaraguá do Sul.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar fechamento de buracos ao longo da rua Jaraguá, no bairro Jardim Jaraguá do Sul.

O pleito justifica-se em virtude de que a supracitada via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que o fechamento de buracos traria benefícios a toda a população que utiliza aquela via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*TONINHO BERNARDES*  
TONINHO BERNARDES

VEREADOR-PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 040 / 2024

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Robinson Martins – Secretário municipal de Saúde, a necessidade de realizar a abertura de uma farmácia popular com atendimento 24 horas, dentro da UPA e na Policlínica.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Robinson Martins – Secretário municipal de Saúde, a necessidade de realizar a abertura de uma farmácia popular com atendimento 24 horas, dentro da UPA e na Policlínica.

O pleito justifica-se pelo fato de que um paciente que recebe uma receita na UPA 24 h precisa esperar para pegar o medicamento em horário comercial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
TONINHO BERNARDES  
VEREADOR-PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 041 / 2024

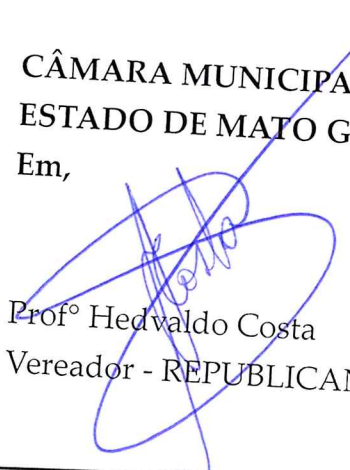
Autor: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a necessidade de punir estabelecimentos que comercializam sucatas de origem ilegal no Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, mostrando-lhes a necessidade de encaminhar a este Poder, Projeto de Lei disciplinando o comércio de sucatas no Município, incluindo punições aos estabelecimentos que operam de forma clandestina e/ou com produtos cuja origem não possa ser identificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Profº Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

21 FEV. 2024

*Carina Lera*

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- indicação
- Moção
- Emenda

Nº 042 / 2024

Autor:

**VEREADOR ALLAN MARCA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na pavimentação asfáltica na perimetral Colonizador Ênio Pipino nas proximidades da MT 140.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar manutenção na pavimentação asfáltica na perimetral Colonizador Ênio Pipino nas proximidades da MT 140.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Allan Marca*

ALLAN MARCA

Vereador /Solidariedade





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 FEV. 2024 <i>Karina Gera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>043 / 2024</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ALLAN MARCA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na pavimentação asfáltica na entrada do Bairro Jardim do Ouro.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar manutenção na pavimentação asfáltica na entrada do Bairro Jardim do Ouro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Allan Marca*  
ALLAN MARCA  
Vereador /Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 FEV 2024 <i>Karina Lera</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>044 / 2024</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de faixas elevadas defronte à Escola Allegra, localizada na Avenida das Embaúbas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo Sr. Valdir Sartorello - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, apontando-lhes à necessidade da implantação de faixas elevadas defronte à Escola Allegra, localizada na Avenida das Embaúbas, centro. A solicitação se faz necessária para contribuir no acesso com maior segurança dos alunos, pais e servidores desta unidade educacional, devido ao grande fluxo de veículos nesta via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, \_\_\_\_\_

ELBIO VOLKWEIS

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

<p><b>Câmara Municipal de Sinop</b> <b>RECEBIDO</b> 21 FEV. 2024 <i>Karina Vera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>045 / 2024</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento da Estrada Dalva

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar o patrolamento da Estrada Dalva. Visto que o local citado está em péssimo estado de conservação, dificultando o acesso pelos moradores e visitantes à região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Profº Hedyvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 FEV. 2024 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>046 / 2024</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção nos equipamentos do parque da Praça das Bandeiras a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos que frequentam o espaço público.**

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de melhorias nos equipamentos do Parque da Praça das Bandeiras**, assegurando a prevenção de incidentes futuros e promover segurança aos munícipes.

A degradação evidente de vários equipamentos e brinquedos presentes no parque revela um cenário preocupante, denotando a urgência de intervenções adequadas. A deterioração desses elementos não apenas compromete a experiência recreativa dos munícipes, mas também representa um risco potencial à integridade física dos frequentadores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS**

**SANTOS:00  
596667140**

**PROFESSORA GRACIELE**

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=  
035920200188, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=videoconferencia, CN=GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.01.29 10:35:54-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

<p>Municipal de Sinop <b>REBIDO</b> 21 FEV. 2024 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>047</u> / <u>2024</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de iluminação na Praça Recreativa do Jardim das Oliveiras.**

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, enfatizando, com urgência, a imperativa necessidade de instalação de iluminação na praça recreativa próxima à Unidade Básica de Saúde (UBS) situada no Jardim das Oliveiras.

A evidente falta de iluminação na mencionada praça demanda uma revisão imediata, dada a expressiva presença de moradores, especialmente crianças envolvidas em atividades esportivas.

Tal medida busca assegurar o bem-estar e a segurança da comunidade local, tornando-se crucial diante do significativo papel desse espaço como ponto de encontro dos munícipes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**GRACIELE**

**MARQUES**

**DOS**

**SANTOS:00**

**596667140**

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.29 16:59:26-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

21 FEV. 2024

*Karina Tera*

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 048 / 2024

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº. Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, Srº. Luiz Henrique Magnani – Diretor do PRODEURBS, mostrando-lhes a necessidade de parceria pública privada para construir estacionamento no canteiro da Avenida das Itaúbas, espaço que compreende da Avenida das Figueiras até Rua das Castanheiras, Bairro Centro.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº. Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, com cópia ao Srº. Luiz Henrique Magnani – Diretor do PRODEURBS, mostrando-lhes a necessidade de parceria pública privada para construir estacionamento no canteiro da Avenida das Itaúbas, espaço que compreende entre a Avenida das Figueiras até Rua das Castanheiras, Bairro Centro. Em visita in loco aos Proprietários de Empresas na Avenida, onde nos solicitou apoio junto ao Poder Executivo para execução da referida demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

*Célio Garcia*

Célio Garcia.

Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p><b>Câmara Municipal de Sinop</b> <b>RECEBIDO</b> 21 FEV. 2024 <i>Karina Terra</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>049 / 2024</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

**Vereador Célio Garcia**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº. Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização e instalação de Redutor de velocidade na Rua Ervino Langer, espaço entre as Ruas Profº Silvário Rodolfo Bechmann e Darci Dacroce, Bairro Vitória Régia.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº. Valdir Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de sinalização e instalação de Redutor de Velocidade na Rua Ervino Langer, espaço entre as Ruas Profº Silvário Rodolfo Bechmann e Darci Dacroce, Bairro Vitória Régia. De acordo com informações que recebemos, é imprescindível a instalação de Redutor de Velocidade nesse local para que o trânsito possa fluir adequadamente e com segurança, e assim coibir a imprudência de motoristas que trafegam acima da velocidade permitida, causando acidentes, e outros transtornos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

**Célio Garcia.**

**Vereador – UNIÃO.**